

EDITAL N.º 032/2025

O **Município de Encantado**, representado pelo Prefeito, Sr. Jonas Calvi, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e emendas, TORNA PÚBLICO a realização de CONCURSO PÚBLICO, sob Regime Estatutário, para provimento de vagas legais e formação de Cadastro Reserva (CR) do Quadro Geral dos Servidores do Município, com a execução técnico-administrativa da empresa Legalle Concursos Ltda., o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas neste Edital e nas demais disposições legais vigentes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Os candidatos nomeados estarão subordinados à Lei Orgânica Municipal, à Lei Municipal n.º 2.737/2006 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais); à Lei Municipal n.º 1.584/1992 (Plano de Carreira dos Servidores); ao Decreto Municipal n.º 84/2020 (Regulamento para Realização de Concurso Público), ao Decreto nº 118/2022 (Dispõe sobre as inspeções de saúde física e mental no Poder Executivo Municipal e aos demais dispositivos legais aplicáveis. O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas legais existentes e das que vierem a ser criadas, durante o prazo mencionado no Título 12 — Da Validade do Concurso, para os cargos de **Assistente Social Municipal, Auxiliar de Educação, Farmacêutico Municipal e Psicólogo**.

A seleção para os cargos presentes nesse Edital compreenderá as seguintes fases:

a) Prova Teórico-Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos.

2. DA DIVULGAÇÃO E DO CRONOGRAMA

A divulgação oficial das informações referentes a este Concurso Público dar-se-á por meio de publicação de editais ou avisos nos seguintes meios e locais:

- a) no Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Encantado, Rua Monsenhor Scalabrini, n.º 1.047, Bairro Centro, Encantado/RS;
- b) Extrato no Jornal Opinião.
- c) pelos sites <u>www.encantado.rs.gov.br</u> e <u>www.legalleconcursos.com.br</u>.

É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das etapas deste Concurso Público pelos meios de divulgação supracitados.

2.1. CRONOGRAMA PRELIMINAR (SUJEITO A ALTERAÇÕES)

N.º	Descrição	Horário de Brasília			
IV.=	Descrição	Data/Início	Data/Término		
1.	Publicação do Edital do Concurso Público	10/11/2025			
2.	Período de Impugnação do Edital do Concurso Público	10/11/2025	16/11/2025		
3.	Comunicação de resultado dos Pedidos de Impugnação	18/1:	1/2025		
4.	Período de Inscrições pela internet, através do site: www.legalleconcursos.com.br , até 18h	10/11/2025	18h de 09/12/2025		
5.	Período de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	10/11/2025	16/11/2025		
6.	Disponibilização de consulta ao Resultado Preliminar da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição				





N.º Descrição Data/Início Data/Término 7. Período de Recursos - Resultado Preliminar da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrições 00h de 20/11/2025 23h59min de 25/11/2025 8. disponibilização de consulta ao Resultado Oficial da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição 27/11/2025 27/11/2025 9. Especiais para o dia de prova; e Comprovante de exercício da função de jurado em Tribunal do Júri 09/12/2025 09/12/2025 10. Último dia para efetuar o Pagamento do Boleto Bancário 10/12/2025 10/12/2025 21. Período de Recursos - Homologação das Inscrições - Lista Preliminar de Inscritos, Reserva de Vagas e Condições Especials para o dia da prova e dia da prova e Convocação para a Prova Teórico-Objetiva 00h de 18/12/2025 23h:59min de 22/11/2025 13. Oricial de Inscritos, Reserva de Vagas e Condições Especiais para o dia da prova, e Convocação para a Prova Teórico-Objetiva 15/01/2026 15/01/2026 14. Publicação dos Locais, Data e Hora da Prova Teórico-Objetiva 15/01/2026 31/01/2026 15. Origial das Salas de Prova no site da Legalle Concursos e Impressão do Cartão de Confirmação de Inscrição 15/01/2026 31/01/2026 16. Aplicação da Sa Prova Teórico-Objetiva 00h de 03/02/2026 23h:59min de			Horário	Horário de Brasília			
7. Período de Recursos - Resultado Preliminar da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrições 8. Disponibilização de consulta ao Resultado Oficial da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição 9. Ultimo dia para entrega do Laudo Médico dos candidatos inscritos para as cotas das Pessoas com Deficiência e Condições Especiais para o dia de prova; e Comprovante de exercício da função de jurado em Tribunal do Júri 10. Último dia para entrega do Laudo Médico dos candidatos inscritos para as cotas das Pessoas com Deficiência e Condições Especiais para o dia de prova; e Comprovante de exercício da função de jurado em Tribunal do Júri 11. Inscritos, Reserva de Vagas e Condições Especiais para o dia da prova 12. Período de Recursos - Homologação das Inscrições - Lista Preliminar de Inscritos, Reserva de Vagas e Condições Especiais para o dia da prova 13. Oficial de Inscritos, Reserva de Vagas e Condições Especiais para o dia da prova, e Convocação para a Prova Teórico-Objetiva 14. Publicação dos Locais, Data e Hora da Prova Teórico-Objetiva 15. Consulta das Salas de Prova no site da Legalle Concursos e Impressão do Cartão de Confirmação de Inscrição 16. Aplicação da Prova Teórico-Objetiva 17. Publicação do Recursos - Gabarito Preliminar da Prova Teórico-Objetiva 18. Período de Recursos - Gabarito Preliminar da Prova Teórico-Objetiva 19. Período de vistas da Prova-Padrão 10. Publicação do Gabarito Oficial da Prova Teórico-Objetiva 20. Publicação do Gabarito Oficial da Prova Teórico-Objetiva 21. Publicação do Recursos - Notas Preliminares da Prova Teórico-Objetiva 22. Período de Recursos - Notas Preliminares da Prova Teórico-Objetiva 23. Período de Recursos - Notas Preliminares da Prova Teórico-Objetiva 24. Publicação das Notas Oficials da Prova Teórico-Objetiva 25. Convocação para Sorteio Público de Desempate (se necessário) 26. Realização do Sorteio Público de Desempate (se necessário) 26. Realização do Sorteio Público de Desempate (se necessário) 27. Divulgação do Resutado do Sorteio Público de D	N.º	Descrição					
8. Disponibilização de consulta ao Resultado Oficial da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição Último dia para entrega do Laudo Médico dos candidatos inscritos para as cotas das Pessoas com Deficiência e Condições Especiais para o dia de prova; e Comprovante de exercício da função de jurado em Tribunal do Júri 10. Último dia para efetuar o Pagamento do Boleto Bancário Edital de Homologação das Inscrições - Lista Preliminar de Inscritos, Reserva de Vagas e Condições Especiais para o dia da prova 12. Período de Recursos - Homologação das Inscrições - Lista Oficial de Inscritos, Reserva de Vagas e Condições Especiais para o dia da prova Edital de Resultado da Homologação das Inscrições - Lista Oficial de Inscritos, Reserva de Vagas e Condições Especiais para o dia da prova, e Convocação para a Prova Teórico-Objetiva 13. Oficial de Inscritos, Reserva de Vagas e Condições Especiais para o dia da prova, e Convocação para a Prova Teórico-Objetiva 14. Publicação dos Locais, Data e Hora da Prova Teórico-Objetiva 15. Consulta das Salas de Prova no site da Legalle Concursos e Inpressão do Cartão de Confirmação de Inscrição 16. Aplicação do Gabarito Preliminar da Prova Teórico-Objetiva 17. Publicação do Gabarito Preliminar da Prova Teórico-Objetiva 18. Período de Recursos - Gabarito Preliminar da Prova Teórico-Objetiva 19. Período de vistas da Prova-Padrão 100h de 03/02/2026 201. Publicação do Sabarito Oficial da Prova Teórico-Objetiva 202. Publicação dos Osabratos Preliminares da Prova Teórico-Objetiva 203. Período de Recursos - Notas Preliminares da Prova Teórico-Objetiva 204. Publicação das Notas Oficiais da Prova Teórico-Objetiva 205. Convocação para Sorteio Público de Desempate (se necessário) 206. Publicação do Resultado do Sorteio Público de Desempate (se necessário) 207. Públicação do Resultado do Sorteio Público de Desempate (se necessário) 208. Publicação do Resultado do Sorteio Público de Desempate (se necessário)	7.		00h de 20/11/2025	23h59min de			
Inscritos para as cotas das Pessoas com Deficiência e Condições Especiais para o dia de prova; e Comprovante de exercício da função de jurado em Tribunal do Júri 10/12/2025	8.	Disponibilização de consulta ao Resultado Oficial da Solicitação	27/1:	1/2025			
Edital de Homologação das Inscrições - Lista Preliminar de Inscritos, Reserva de Vagas e Condições Especiais para o dia da prova 12. Período de Recursos - Homologação das Inscrições O0h de 18/12/2025 Edital de Resultado da Homologação das Inscrições - Lista Oficial de Inscritos, Reserva de Vagas e Condições Especiais para o dia da prova, e Convocação para a Prova Teórico-Objetiva 14. Publicação dos Locais, Data e Hora da Prova Teórico-Objetiva 15. Consulta das Salas de Prova no site da Legalle Concursos e Inpressão do Cartão de Confirmação de Inscrição 16. Aplicação da Prova Teórico-Objetiva 17. Publicação do Gabarito Preliminar da Prova Teórico-Objetiva 18. Período de Recursos - Gabarito Preliminar da Prova Teórico-Objetiva 19. Período de vistas da Prova-Padrão 19. Período de vistas da Prova-Padrão 20. Publicação do Gabarito Oficial da Prova Teórico-Objetiva 21. Publicação do Babarito Oficial da Prova Teórico-Objetiva 22. Período de vistas do Cartão-Resposta 23. Período de Recursos - Notas Preliminares da Prova Teórico-Objetiva 24. Publicação das Notas Oficials da Prova Teórico-Objetiva 25. Convocação para Sorteio Público de Desempate (se necessário) 26. Realização do Sorteio Público de Desempate (se necessário) 26. Realização do Resultado do Sorteio Público de Desempate (se necessário) 26. Divulgação do Resultado do Sorteio Público de Desempate (se necessário)	9.	inscritos para as cotas das Pessoas com Deficiência e Condições Especiais para o dia de prova; e Comprovante de exercício da	09/12/2025				
11. Inscritos, Reserva de Vagas e Condições Especiais para o dia da prova 12. Período de Recursos - Homologação das Inscrições Edital de Resultado da Homologação das Inscrições - Lista Oficial de Inscritos, Reserva de Vagas e Condições Especiais para o dia da prova, e Convocação para a Prova Teórico-Objetiva 14. Publicação dos Locais, Data e Hora da Prova Teórico-Objetiva 15. Consulta das Salas de Prova no site da Legalle Concursos e Impressão do Cartão de Confirmação de Inscrição 16. Aplicação da Prova Teórico-Objetiva 17. Publicação do Gabarito Preliminar da Prova Teórico-Objetiva 18. Período de Recursos - Gabarito Preliminar da Prova Teórico-Objetiva 19. Período de vistas da Prova-Padrão 19. Período de vistas da Prova-Padrão 20. Publicação do Gabarito Oficial da Prova Teórico-Objetiva 21. Publicação do Gabarito Oficial da Prova Teórico-Objetiva 22. Período de vistas do Cartão-Resposta 23. Período de Recursos - Notas Preliminares da Prova Teórico-Objetiva 24. Publicação das Notas Oficiais da Prova Teórico-Objetiva 25. Convocação para Sorteio Público de Desempate (se necessário) 26. Realização do Sorteio Público de Desempate (se necessário) 27. Divugação do Resultado do Sorteio Público de Desempate (se necessário) 28. Período de Resultado do Sorteio Público de Desempate (se necessário) 28. Polivação do Resultado do Sorteio Público de Desempate (se necessário)	10.	Último dia para efetuar o Pagamento do Boleto Bancário	10/12	2/2025			
Edital de Resultado da Homologação das Inscrições O0h de 18/12/2025 Edital de Resultado da Homologação das Inscrições - Lista Oficial de Inscritos, Reserva de Vagas e Condições Especiais para o dia da prova, e Convocação para a Prova Teórico-Objetiva 14. Publicação dos Locais, Data e Hora da Prova Teórico-Objetiva 15. Consulta das Salas de Prova no site da Legalle Concursos e Impressão do Cartão de Confirmação de Inscrição 16. Aplicação da Prova Teórico-Objetiva 17. Publicação do Gabarito Preliminar da Prova Teórico-Objetiva 18. Período de Recursos - Gabarito Preliminar da Prova Teórico-Objetiva 19. Período de vistas da Prova-Padrão 10. Publicação do Gabarito Oficial da Prova Teórico-Objetiva 10. Publicação do Resultado do Cartão-Resposta 10. Período de vistas do Cartão-Resposta 10. Período de Recursos - Notas Preliminares da Prova Teórico-Objetiva 23. Período de Recursos - Notas Preliminares da Prova Teórico-Objetiva 24. Publicação das Notas Oficiais da Prova Teórico-Objetiva 25. Convocação para Sorteio Público de Desempate (se necessário) 26. Realização do Sorteio Público de Desempate (se necessário) 10. Divulgação do Resultado do Sorteio Público de Desempate (se necessário) 26/02/2026	11.	Inscritos, Reserva de Vagas e Condições Especiais para o dia da	17/12	2/2025			
13. Oficial de Inscritos, Reserva de Vagas e Condições Especiais para o dia da prova, e Convocação para a Prova Teórico-Objetiva 14. Publicação dos Locais, Data e Hora da Prova Teórico-Objetiva 15. Consulta das Salas de Prova no site da Legalle Concursos e Inpressão do Cartão de Confirmação de Inscrição 16. Aplicação da Prova Teórico-Objetiva 17. Publicação do Gabarito Preliminar da Prova Teórico-Objetiva 18. Período de Recursos - Gabarito Preliminar da Prova Teórico-Objetiva 19. Período de vistas da Prova-Padrão 19. Período de vistas da Prova-Padrão 10. Publicação do Gabarito Oficial da Prova Teórico-Objetiva 20. Publicação do Gabarito Oficial da Prova Teórico-Objetiva 21. Publicação das Notas Preliminares da Prova Teórico-Objetiva 22. Período de vistas do Cartão-Resposta 23. Período de Recursos - Notas Preliminares da Prova Teórico-Objetiva 24. Publicação das Notas Oficiais da Prova Teórico-Objetiva 25. Convocação para Sorteio Público de Desempate (se necessário) 26. Realização do Resultado do Sorteio Público de Desempate (se necessário) 26. Divulgação do Resultado do Sorteio Público de Desempate (se necessário) 26. Divulgação do Resultado do Sorteio Público de Desempate (se necessário)	12.	Período de Recursos - Homologação das Inscrições	00h de 18/12/2025				
15. Consulta das Salas de Prova no site da Legalle Concursos e Impressão do Cartão de Confirmação de Inscrição 16. Aplicação da Prova Teórico-Objetiva 17. Publicação do Gabarito Preliminar da Prova Teórico-Objetiva 18. Período de Recursos - Gabarito Preliminar da Prova Teórico-Objetiva 19. Período de vistas da Prova-Padrão 19. Período de vistas da Prova-Padrão 20. Publicação do Gabarito Oficial da Prova Teórico-Objetiva 21. Publicação das Notas Preliminares da Prova Teórico-Objetiva 22. Período de vistas do Cartão-Resposta 23. Período de Recursos - Notas Preliminares da Prova Teórico-Objetiva 24. Período de Recursos - Notas Preliminares da Prova Teórico-Objetiva 25. Convocação para Sorteio Público de Desempate (se necessário) 26. Realização do Resultado do Sorteio Público de Desempate (se necessário) Divulgação do Resultado do Sorteio Público de Desempate (se necessário) Divulgação do Resultado do Sorteio Público de Desempate (se necessário) Divulgação do Resultado do Sorteio Público de Desempate (se necessário)	13.	Oficial de Inscritos, Reserva de Vagas e Condições Especiais para o dia da prova, e Convocação para a Prova Teórico-	15/01/2026				
15. Impressão do Cartão de Confirmação de Inscrição 16. Aplicação da Prova Teórico-Objetiva 17. Publicação do Gabarito Preliminar da Prova Teórico-Objetiva 18. Período de Recursos - Gabarito Preliminar da Prova Teórico-Objetiva 19. Período de vistas da Prova-Padrão 19. Período de vistas da Prova-Padrão 20. Publicação do Gabarito Oficial da Prova Teórico-Objetiva 21. Publicação das Notas Preliminares da Prova Teórico-Objetiva 22. Período de vistas do Cartão-Resposta 23. Período de Recursos - Notas Preliminares da Prova Teórico-Objetiva 23. Período de Recursos - Notas Preliminares da Prova Teórico-Objetiva 24. Publicação das Notas Oficiais da Prova Teórico-Objetiva 25. Convocação para Sorteio Público de Desempate (se necessário) 26. Realização do Resultado do Sorteio Público de Desempate (se necessário) 26. Divulgação do Resultado do Sorteio Público de Desempate (se necessário) 26. Divulgação do Resultado do Sorteio Público de Desempate (se necessário)	14.	Publicação dos Locais, Data e Hora da Prova Teórico-Objetiva	15/0:	1/2026			
17.Publicação do Gabarito Preliminar da Prova Teórico-Objetiva02/02/202618.Período de Recursos - Gabarito Preliminar da Prova Teórico-Objetiva00h de 03/02/202623h:59min de 05/02/202619.Período de vistas da Prova-Padrão00h de 03/02/202623h:59min de 05/02/202620.Publicação do Gabarito Oficial da Prova Teórico-Objetiva16/02/202621.Publicação das Notas Preliminares da Prova Teórico-Objetiva16/02/202622.Período de vistas do Cartão-Resposta00h de 17/02/202623h:59min de 19/02/202623.Período de Recursos - Notas Preliminares da Prova Teórico-Objetiva00h de 17/02/202623h:59min de 19/02/202624.Publicação das Notas Oficiais da Prova Teórico-Objetiva24/02/202623h:59min de 19/02/202625.Convocação para Sorteio Público de Desempate (se necessário)24/02/202626.Realização do Sorteio Público de Desempate (se necessário)26/02/202627.Divulgação do Resultado do Sorteio Público de Desempate (se necessário)26/02/2026	15.	-	15/01/2026	31/01/2026			
18.Período de Recursos - Gabarito Preliminar da Prova Teórico-Objetiva00h de 03/02/202623h:59min de 05/02/202619.Período de vistas da Prova-Padrão00h de 03/02/202623h:59min de 05/02/202620.Publicação do Gabarito Oficial da Prova Teórico-Objetiva16/02/202621.Publicação das Notas Preliminares da Prova Teórico-Objetiva16/02/202622.Período de vistas do Cartão-Resposta00h de 17/02/202623h:59min de 19/02/202623.Período de Recursos - Notas Preliminares da Prova Teórico-Objetiva00h de 17/02/202623h:59min de 19/02/202624.Publicação das Notas Oficiais da Prova Teórico-Objetiva24/02/202624/02/202625.Convocação para Sorteio Público de Desempate (se necessário)24/02/202624/02/202626.Realização do Sorteio Público de Desempate (se necessário)26/02/202627.Divulgação do Resultado do Sorteio Público de Desempate (se necessário)26/02/2026	16.	Aplicação da Prova Teórico-Objetiva	31/0:	1/2026			
19. Período de vistas da Prova-Padrão 20. Publicação do Gabarito Oficial da Prova Teórico-Objetiva 21. Publicação das Notas Preliminares da Prova Teórico-Objetiva 22. Período de vistas do Cartão-Resposta 23. Período de Recursos - Notas Preliminares da Prova Teórico-Objetiva 23. Publicação das Notas Oficiais da Prova Teórico-Objetiva 24. Publicação das Notas Oficiais da Prova Teórico-Objetiva 25. Convocação para Sorteio Público de Desempate (se necessário) 26. Realização do Resultado do Sorteio Público de Desempate (se necessário) 27. Divulgação do Resultado do Sorteio Público de Desempate (se necessário) 28. Divulgação do Resultado do Sorteio Público de Desempate (se necessário) 29. Divulgação do Resultado do Sorteio Público de Desempate (se necessário)	17.	Publicação do Gabarito Preliminar da Prova Teórico-Objetiva	02/02	2/2026			
19. Período de vistas da Prova-Padrão 20. Publicação do Gabarito Oficial da Prova Teórico-Objetiva 21. Publicação das Notas Preliminares da Prova Teórico-Objetiva 22. Período de vistas do Cartão-Resposta 23. Período de Recursos - Notas Preliminares da Prova Teórico-Objetiva 23. Período de Recursos - Notas Preliminares da Prova Teórico-Objetiva 24. Publicação das Notas Oficiais da Prova Teórico-Objetiva 25. Convocação para Sorteio Público de Desempate (se necessário) 26. Realização do Sorteio Público de Desempate (se necessário) 27. Divulgação do Resultado do Sorteio Público de Desempate (se necessário) 28. Objetiva 29. Objetiva 20. Objetiva 20. Objetiva 20. Objetiva 20. Objetiva 21. Objetiva 22. Publicação das Notas Oficiais da Prova Teórico-Objetiva 24. Objetiva 25. Objetiva 26. Objetiva 26. Objetiva 27. Objetiva 28. Objetiva 28. Objetiva 29. Objetiva 20. Objetiva 21. Objetiva 22. Objetiva 23. Objetiva 23. Objetiva 24. Objetiva 24. Objetiva 24. Objetiva 24. Objetiva 25. Objetiva 26. Objetiva 26. Objetiva 27. Objetiva 28. Objetiva 28. Objetiva 29. Objetiva 20. Objetiva 20. Objetiva 20. Objetiva 20. Objetiva 20. Objetiva 21. Objetiva 22. Objetiva 23. Objetiva 24. Objetiva 24. Objetiva 25. Objetiva 26. Objetiva 26. Objetiva 27. Objetiva 28. Objetiva 29. Objetiva 20. Objetiva 20. Objetiva 20. Obj	18.		00h de 03/02/2026				
21.Publicação das Notas Preliminares da Prova Teórico-Objetiva16/02/202622.Período de vistas do Cartão-Resposta00h de 17/02/202623h:59min de 19/02/202623.Período de Recursos - Notas Preliminares da Prova Teórico-Objetiva00h de 17/02/202623h:59min de 19/02/202624.Publicação das Notas Oficiais da Prova Teórico-Objetiva24/02/202625.Convocação para Sorteio Público de Desempate (se necessário)24/02/202626.Realização do Sorteio Público de Desempate (se necessário)26/02/202627.Divulgação do Resultado do Sorteio Público de Desempate (se necessário)26/02/2026	19.	Período de vistas da Prova-Padrão	00h de 03/02/2026				
22.Período de vistas do Cartão-Resposta00h de 17/02/202623h:59min de 19/02/202623.Período de Recursos - Notas Preliminares da Prova Teórico-Objetiva00h de 17/02/202623h:59min de 19/02/202624.Publicação das Notas Oficiais da Prova Teórico-Objetiva24/02/202625.Convocação para Sorteio Público de Desempate (se necessário)24/02/202626.Realização do Sorteio Público de Desempate (se necessário)26/02/202627.Divulgação do Resultado do Sorteio Público de Desempate (se necessário)26/02/2026	20.	Publicação do Gabarito Oficial da Prova Teórico-Objetiva	16/02	2/2026			
22. Período de Vistas do Cartao-Resposta 23. Período de Recursos - Notas Preliminares da Prova Teórico- Objetiva 24. Publicação das Notas Oficiais da Prova Teórico-Objetiva 25. Convocação para Sorteio Público de Desempate (se necessário) 26. Realização do Sorteio Público de Desempate (se necessário) 27. Divulgação do Resultado do Sorteio Público de Desempate (se necessário) 28. Período de Vistas do Cartao-Resposta 29. Onh de 17/02/2026 23h:59min de 19/02/2026 24/02/2026 24/02/2026 26/02/2026 26/02/2026	21.	Publicação das Notas Preliminares da Prova Teórico-Objetiva	16/02	2/2026			
23. Objetiva 00h de 17/02/2026 19/02/2026 24. Publicação das Notas Oficiais da Prova Teórico-Objetiva 24/02/2026 25. Convocação para Sorteio Público de Desempate (se necessário) 24/02/2026 26. Realização do Sorteio Público de Desempate (se necessário) 26/02/2026 27. Divulgação do Resultado do Sorteio Público de Desempate (se necessário) 26/02/2026	22.	Período de vistas do Cartão-Resposta	00h de 17/02/2026				
25.Convocação para Sorteio Público de Desempate (se necessário)24/02/202626.Realização do Sorteio Público de Desempate (se necessário)26/02/202627.Divulgação do Resultado do Sorteio Público de Desempate (se necessário)26/02/2026	23.		00h de 17/02/2026 23h:59min d				
26. Realização do Sorteio Público de Desempate (se necessário) 26/02/2026 Divulgação do Resultado do Sorteio Público de Desempate (se necessário) 26/02/2026	24.	Publicação das Notas Oficiais da Prova Teórico-Objetiva	24/02	2/2026			
27. Divulgação do Resultado do Sorteio Público de Desempate (se necessário) 26/02/2026	25.	Convocação para Sorteio Público de Desempate (se necessário)	24/02	2/2026			
necessário)	26.	Realização do Sorteio Público de Desempate (se necessário)	26/02	2/2026			
28. Homologação dos Resultados Finais A partir de 26/02/2026	27.						
	28.	Homologação dos Resultados Finais	A partir de	26/02/2026			

Todos os horários determinados por este Edital e demais publicações posteriores seguirão conforme horário de Brasília/DF.





3. DO DEMONSTRATIVO DOS CARGOS, ESCOLARIDADE, PADRÃO, VALOR, VAGAS, CARGA HORÁRIA

Durante a validade do concurso, para cada cargo elencado no quadro seguinte, será assegurado o percentual de **10%** aos candidatos pessoas com deficiência, conforme Lei Municipal n.º 4.980/2023, inclusive com a abertura de novas vagas.

A aprovação e classificação no Concurso, fora do número de vagas previstas neste Edital, não asseguram ao candidato a posse no cargo, apenas a garantia de ser nomeado de acordo com a necessidade do Município, respeitada a ordem de classificação, assim como que, o preenchimento das vagas, além daquelas prevista no Edital, é ato discricionário da Autoridade Administrativa, que as preencherá observadas a conveniência e a oportunidade, bem como a necessidade e o interesse público.

A nomeação para os cargos designados como Cadastro Reserva fica condicionada à liberação futura de vagas no prazo de validade deste Concurso.

		Cargos, Es	colaridade, Va	lor, Vagas e	Carga Horá	ria
Cargos		Escolaridade	Vencimento R\$ (outubro/2025)	Vagas	Carga Horária Semanal	Observações
01	Assistente Social Municipal	Ensino Superior Completo	R\$ 4.934,02	01 + CR	30h	Ensino Superior completo; Habilitação legal para o exercício da profissão de Assistente Social.
02	Auxiliar de Educação	Ensino Médio Completo	R\$ 2.201,33	05 + CR	30h	Ensino Médio completo e/ou modalidade Magistério.
03	Farmacêutico Municipal	Ensino Superior Completo	R\$ 5.905,64	01 + CR	40h	Ensino Superior completo; Habilitação legal para o exercício da profissão de Farmacêutico.
04	Psicólogo	Ensino Superior Completo	R\$ 5.905,64	02 + CR	30h	Curso Superior completo em Psicologia; Habilitação legal para o exercício da profissão de Psicólogo; Registro no Conselho Regional de Psicologia.

CR = Cadastro Reserva.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

São requisitos para a inscrição:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou, ainda, gozar das prerrogativas contidas no parágrafo 1°, do Art. 12, da Constituição Federal;
- b) possuir RG (Carteira de Identidade) e CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- c) conhecer e estar de acordo com as disposições e exigências deste Edital e seus Anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;
- d) declarar ser pessoa com deficiência, caso o candidato opte por concorrer a uma das vagas reservadas para deficientes.





Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se, no sentido de recolher o valor da inscrição, somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para o Concurso Público.

A inscrição no presente Concurso Público implica, desde logo, no conhecimento e na expressa aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.2. VALOR DA INSCRIÇÃO

O valor da taxa de inscrição será de:

Grau de Instrução	Valor (R\$)
Ensino Médio	110,00
Ensino Superior	130,00

4.2.1 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

O candidato poderá pleitear a isenção conforme subitem 4.5 desde que atenda às condições estabelecidas:

a) na Lei Federal n.º 13.656/2018, de 30 de abril de 2018, que isenta os candidatos que pertencentes a família de baixa renda e doador de medula óssea do pagamento de taxa de inscrição em concursos para provimento de cargo efetivo.

4.3. PERÍODO DAS INSCRIÇÕES

As inscrições ficarão abertas, através da Internet, conforme o período estabelecido no cronograma preliminar estabelecido no item 2.1 deste Edital.

A Prefeitura Municipal disponibilizará, durante o período de inscrições, bem como durante os prazos para recursos, computador para que os candidatos sem acesso à internet possam realizar as suas inscrições e interpor recursos. O computador será disponibilizado no **Setor de Recursos Humanos**, endereço **Rua Monsenhor Scalabrini**, n.º 1.047, **Bairro Centro**, Encantado/RS. Horário de atendimento de segunda a sexta-feira, das 08h às 11h e das 13h às 16h30min, em dias úteis. A responsabilidade pela inscrição ou pelo recurso é única e exclusiva do candidato. A Prefeitura Municipal apenas disponibilizará o equipamento e o acesso à internet.

4.4. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o site da **Legalle Concursos Ltda.** (<u>www.legalleconcursos.com.br</u>), durante o período das inscrições, e, através dos *links* referentes ao Concurso Público, efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

- a) ler, aceitar e preencher o Formulário de Inscrição e transmitir os dados pela Internet:
 - I. o candidato deverá indicar, no Formulário de Inscrição, o número do CPF e documento de identidade que tenha fé pública. Serão aceitos como documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Secretarias de Justiça e Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, são válidos como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CRA, CREA, OAB, CRC, CRM, etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e





Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei n.º 9.503/1997) e Cédula de Identidade para Estrangeiros, devendo estar em perfeitas condições, de forma a permitir, no momento da realização das provas, com clareza, a identificação do candidato, contendo, obrigatoriamente, filiação, fotografia e data de nascimento. Caso o candidato tenha documento de Identidade aberto ou avariado ou com foto desatualizada, deverá portar, nos dias das provas, outro documento dentre os acima citados. Também serão aceitos como documento de identificação os seguintes documentos digitais: CNH digital e RG digital, desde que apresentados nos respectivos aplicativos oficiais, no ato da identificação;

- II. não serão aceitos como forma de identificação do candidato, os seguintes documentos: certidão de nascimento, título eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação sem foto, carteira de estudante, carteira funcional, CPF, ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis ou não identificáveis. O candidato deverá estar ciente de que, caso não validado o documento de identificação, poderá não ter acesso aos locais de prova;
- III. para efetivar sua inscrição, é imprescindível que o candidato possua número de CPF (Cadastro de Pessoa Física), regularizado. O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados, em tempo de conseguir o registro e o respectivo número antes do término do período de inscrições;
- IV. o candidato é responsável pela fidedignidade das informações prestadas no Formulário de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros ou do não preenchimento de qualquer campo desse documento;
- V. em relação aos documentos digitais cabe as seguintes observações:
 - os candidatos que optarem pela utilização de documento digital oficial para identificação assumem total responsabilidade pelos recursos necessários à sua correta apresentação. Quaisquer inconvenientes que impeçam a conexão com os aplicativos oficiais são de exclusiva responsabilidade do candidato, não incumbindo à banca examinadora, à equipe de aplicação, à comissão do concurso, ou à instituição de ensino prover assistência ou recursos;
 - não serão aceitas capturas de tela, fotos, arquivos em PDF ou impressões;
 - não será aceito, também, documento exportado através do próprio aplicativo, e
 - ressalta-se que, após a identificação, ao entrar na sala de prova, o uso do celular é proibido, devendo estar desligado e lacrado.
- b) imprimir o Comprovante de Inscrição/Boleto Bancário, para o pagamento do valor da inscrição, após a conclusão do preenchimento do Formulário de Inscrição;
 - I. se, por qualquer razão, o candidato houver extraviado ou inutilizado o documento para pagamento da taxa de inscrição, poderá emitir a segunda via, através da Internet, no site utilizado para realização da inscrição;
 - II. o boleto gerado para este Concurso Público será do BANCO SICREDI, sendo a representação numérica do código de barras (linha digitável) iniciando com o número 748. A fim de evitar quitação de boleto fraudado, antes de efetuar o pagamento, o candidato deve verificar os primeiros números constantes no código de barras e o Banco;
- c) efetuar, até o dia estabelecido no cronograma deste Edital, o pagamento da importância referente à inscrição, em qualquer agência bancária. Antes de efetuar o pagamento da inscrição, o candidato deverá certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para inscrição, sendo vedada a alteração de sua opção inicial de cargo após o pagamento. Não haverá devolução do valor da inscrição, salvo se for cancelada a realização do Concurso Público;
- d) as solicitações de inscrições, cujos pagamentos forem efetuados após a data referida no item anterior, serão desconsideradas, não havendo devolução do valor pago;
- e) as inscrições somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor integral, à exceção das disposições do subitem 4.5;
- f) o candidato que desejar concorrer às vagas reservadas para pessoa com deficiência deverá proceder conforme subitem 4.4.1 deste Edital;





- g) será assegurado à mãe o direito de amamentar seus filhos de até 6 (seis) meses de idade durante a realização de provas ou das etapas avaliatórias. A candidata deverá solicitar atendimento especial para tal fim, no ato da inscrição, devendo enviar, juntamente com o Requerimento — Necessidades Especiais, Anexo V, a cópia da certidão de nascimento do bebê, conforme procedimentos definidos no subitem 4.6. No dia de realização da prova, a candidata deverá levar um acompanhante, maior de idade e civilmente capaz, que ficará em uma sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. O acompanhante somente terá acesso ao local de prova até o horário estabelecido para fechamento dos portões e permanecerá em sala reservada até o término da prova da candidata. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas, visto que a Legalle Concursos não disponibilizará acompanhante para a guarda de criança. O acompanhante deverá: apresentar documento de identificação, comparecer juntamente com a candidata, no horário determinado em Edital, e deverá guardar seus aparelhos eletrônicos, tais como celular, relógio e chave com controle eletrônico em embalagem indicada pela equipe de Coordenação Local da Legalle Concursos Ltda. O Município de Encantado e a Legalle Concursos Ltda. não se responsabilizarão por acompanhantes menores de idade durante a realização das provas. Nos horários previstos para amamentação, as mães lactantes poderão retirar-se, temporariamente, da sala de prova, acompanhadas de uma fiscal. Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a(s) candidata(s) lactante(s), a(s) criança(s), e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata;
- h) a candidata lactante, com filhos acima de 6 (seis) meses de idade que necessitar amamentar durante a realização da prova deverá obedecer ao estabelecido na letra "g", deste subitem. A candidata enquadrada nesta situação deverá enviar, juntamente com o Requerimento – Necessidades Especiais, Anexo V, a cópia da certidão de nascimento do bebê e o atestado de amamentação emitido por médico responsável, que justifique o atendimento especial solicitado;
- i) o candidato que necessitar realizar a prova após o pôr-do-sol por motivo religioso, nesta situação, deverá enviar, juntamente com o Requerimento Necessidades Especiais, Anexo V, a declaração de líder religioso afirmando que o candidato faz parte da comunidade religiosa, conforme procedimentos definidos no subitem 4.6;
- j) o **Município de Encantado** e a **Legalle Concursos Ltda.** não se responsabilizam por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas e congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;
- k) o candidato poderá inscrever-se para apenas um cargo, conforme quadro demonstrativo, item 3;
- l) o descumprimento das instruções implicará a não efetivação da inscrição.

4.4.1. PESSOA COM DEFICIÊNCIA

4.4.1.1. VAGAS RESERVADAS A CANDIDATOS PESSOA COM DEFICIÊNCIA

- a) Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de optar por concorrer a uma das vagas reservadas, nos termos da Lei Municipal n.º 4.980/2023, as quais terão reservadas até **10**% (dez por cento) das vagas ofertadas, desde que haja compatibilidade entre as atribuições do cargo almejado e sua deficiência, cujo cumprimento obedecerá ao seguinte:
 - a homologação do concurso e a posterior publicação do resultado será feita em duas listas com a respectiva ordem classificatória, constando, na primeira, a nota final de todos os candidatos aprovados, inclusive a das pessoas com deficiência, e, na segunda, somente a nota final de aprovação destes últimos;
 - II. as nomeações obedecerão a classificação correspondente à nota final obtida, independentemente da lista em que esteja o candidato, respeitando-se, entretanto, o percentual previsto no caput.





- b) os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas para pessoa com deficiência deverão declarar, no momento da inscrição, via internet, a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, apresentando laudo médico, impreterivelmente, durante o período de inscrições;
- c) serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem no art. 2º da Lei Federal n.º 13.146/2015, nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal n.º 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal n.º 5.296/2004, no § 1º do art. 1º da Lei Federal n.º 12.764/2012, e na Lei Federal n.º 13.977/2020 (Transtorno do Espectro Autista); e na Lei Federal n.º 14.126/2021, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal n.º 6.949/2009.
- d) caso o candidato necessite de condições especiais para a realização das provas, deverá formalizar o pedido, por escrito, conforme Anexo V, e envio conforme instruções do subitem 4.6;
- e) as condições especiais elencadas serão examinadas pela empresa executora para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade. Para o caso de **pedido de tempo adicional**, o candidato deverá apresentar **parecer original emitido por especialista da área de sua deficiência**, atestando a necessidade de tempo adicional, conforme Lei Federal n.º 7.853, de 24 de outubro de 1989 e alterações. Caso não seja apresentado o parecer, o candidato não terá deferida a sua solicitação;
- f) o laudo médico deverá ser enviado eletronicamente, conforme disposições do subitem 4.6., e deverá:
 - I. Ser digitalização colorida e legível do original ou cópia autenticada;
 - II. especificar a espécie e o grau ou nível de deficiência (com CID), bem como sua provável causa;
 - III. ter sido expedido há menos de um ano da data de publicação deste Edital;
 - IV. nos laudos médicos relativos à deficiência auditiva, deverá constar claramente a descrição dos grupos de frequência auditiva comprometidos e estar acompanhado de original ou cópia autenticada de exame de audiometria recente, realizado há menos de 06 (seis) meses do último dia das inscrições do Concurso Público;
 - v. nos laudos médicos relativos à deficiência visual, deverá constar claramente a acuidade visual com a melhor correção, bem como a apresentação de campimetria visual;
 - VI. nos laudos médicos de encurtamento de membro inferior, deverá ser encaminhado laudo de escanometria;
 - VII. ser legível, contendo nome, especialidade, na área da deficiência/doença do candidato, número de registro no Conselho Regional de Medicina, carimbo e assinatura do médico que está emitindo o laudo;
 - VIII. atender a todos os requisitos indicados nos Anexos II, III e IV deste Edital;
- g) considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no Art. 4º, do Decreto Federal n.º 3.298/1999 e suas alterações;
- h) não serão aceitos documentos entregues diretamente na Legalle Concursos ou na **Prefeitura Municipal.** A empresa executora examinará a possibilidade operacional e a razoabilidade de atendimento à solicitação. Não será homologado o pedido de necessidades especiais para a realização da prova do candidato que descumprir quaisquer das exigências aqui apresentadas. Os laudos médicos terão valor somente para este Concurso, não sendo devolvidos aos candidatos. Caso o candidato não encaminhe o laudo médico e o respectivo requerimento até o prazo determinado, não será considerado como pessoa com deficiência para concorrer às vagas reservadas, não tendo direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção na Ficha de Inscrição;
- i) as pessoas com deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria, excetuando-se os candidatos:
 - I. pessoas com deficiência visual, que deverão solicitar, conforme letra "c", a confecção de prova especial, Ampliada (candidatos amblíopes), levando consigo, no caso de cegueira, reglete e punção, podendo ainda





utilizar-se de soroban, no dia da aplicação da prova, mediante informação prévia do candidato a **Legalle Concursos Ltda.**, informando que levará o equipamento no dia da prova;

- II. pessoas com deficiência, que necessitarem de tempo adicional e/ou leitura de prova, para sua realização, deverão solicitá-lo, conforme letra "c", com justificativa acompanhada de parecer original emitido por especialista da área de sua deficiência;
- j) o percentual de vagas reservadas a pessoas com deficiência será observado ao longo do período de validade do Concurso Público, inclusive em relação às vagas que surgirem ou que forem criadas;
- k) após a investidura do candidato no cargo, a deficiência não poderá ser arguida para justificar requerimento de avaliação laborativa, concessão de aposentadoria ou incompatibilidade com as atribuições do cargo;
- I) a necessidade de intermediários, temporários ou permanentes, para auxiliar na execução das atribuições do cargo é impeditiva à investidura no cargo;
- m) no ato da inscrição, o candidato pessoa com deficiência deverá **tomar ciência das atribuições do cargo para o qual pretende se inscrever e, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à verificação de desempenho dessas atribuições,** para fins de avaliação no estágio probatório;
- n) o candidato pessoa com deficiência que não realizar a inscrição, conforme instruções constantes deste Edital, não poderá alegar a referida condição em seu benefício e não poderá impetrar recurso em favor de sua condição.

4.4.1.2. AVALIAÇÃO DA DEFICIÊNCIA

- a) a comprovação da deficiência, sua identificação e a compatibilidade para o exercício do cargo, serão avaliadas posteriormente, no período previsto para a posse, de acordo com a lista de classificação final de reserva para pessoas com deficiência, pelo órgão pericial do Município, através de junta médica, composta na forma da Lei Federal n.º 7.853/1989 e alterações e do Decreto Federal n.º 3.298/1999, que emitirá laudo de avaliação, com base na legislação federal relativa às deficiências, especialmente a Lei Federal n.º 7.853/1989 e alterações, declarando, conforme a deficiência do candidato, se este deve ou não usufruir do benefício previsto pela legislação.
- b) quando da avaliação prevista no subitem anterior, o candidato deverá comparecer junto ao órgão competente munido de Carteira de Identidade e laudo médico original, expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes da data de agendamento da avaliação, por profissional competente, contendo nome e RG (Carteira de Identidade), atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência. O candidato deverá levar outros exames médicos complementares, a fim de auxiliar na identificação da deficiência;
- c) a apresentação do laudo médico, referidos no subitem 4.4.1.1, alínea (b), deste Edital, não isenta o candidato de submeter-se à avaliação referida neste subitem, 3.4.1.2, e de comprovar a deficiência na forma regrada por este Edital e pela legislação em vigor.
- d) o candidato nomeado para as vagas reservadas à pessoa com deficiência, que não se submeter à avaliação prevista neste Capítulo e/ou tiver sua avaliação indeferida, por qualquer motivo, permanecerá na listagem da classificação geral.
- e) no caso de não classificação na listagem geral, o candidato será eliminado do Concurso Público.

4.5. DO PEDIDO DE ISENÇÃO

4.5.1. PESSOA PERTENCENTE A FAMÍLIA DE BAIXA RENDA:

a) envio do Comprovante de inscrição no Cadastro Único, emitido através de consulta no endereço eletrônico do Consulta Cidadão – Cadastro Único do Ministério do Desenvolvimento Social: https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao, nos últimos 30 (trinta) dias antes do ato de inscrição, conforme indicado no subitem 4.6.





4.5.2. DOADOR DE MEDULA ÓSSEA:

a) envio da Declaração emitida pelo Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea – REDOME, conforme indicado no subitem 4.6.

A inscrição do candidato interessado em obter a isenção deverá ser realizada, impreterivelmente, durante o período estabelecido no cronograma deste Edital. O candidato deverá imprimir o boleto bancário e guardá-lo consigo para, no caso de indeferimento do pedido de isenção, efetuar o pagamento da inscrição, observando o disposto no subitem 4.4, letra "c".

O preenchimento dos dados necessários para a solicitação de isenção do pagamento do valor da inscrição, nas modalidades dispostas nos subitens 4.5.1 e 4.5.2, não garante ao interessado o benefício, que será analisado pela **Legalle Concursos Ltda.** E para as modalidades do subitem 4.5.1 e 4.5.2, consultará o órgão gestor do CadÚnico e/ou REDOME para confirmar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

O resultado da análise para isenção do pagamento da inscrição será divulgado na data estabelecida no cronograma deste Edital.

O candidato cuja isenção foi DEFERIDA terá a inscrição efetivada.

Para a homologação da inscrição, o candidato que tiver INDEFERIDA sua solicitação de isenção deverá realizar o pagamento do boleto bancário, impresso no momento da inscrição, ou providenciar a impressão de 2ª via no site www.legalleconcursos.com.br, na página do Concurso, realizando o pagamento nos termos estipulados no subitem 4.4 deste Edital, até o prazo estabelecido no cronograma deste Edital.

Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar a documentação;
- c) não observar a forma estabelecida no subitem 4.6 deste Edital.

Caso o candidato receba a isenção da taxa de inscrição, porém tenha efetuado o pagamento do boleto bancário antes do período para divulgação do Resultado dos Pedidos de Isenção da Taxa da Inscrição, o valor referente à taxa não será devolvido.

4.6. PROCEDIMENTOS PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS

- a) para envio dos documentos, eletronicamente, o candidato deverá acessar o site da www.legalleconcursos.com.br, em que estará disponível o campo para entrega do formulário eletrônico de laudo médico, requerimento pessoas com deficiência, requerimento de necessidades especiais, requerimento de desempate condição de jurado, comprovante de exercício da função de jurado em Tribunal do Júri, comprovante de inscrição no Cadastro Único, declaração emitida pelo REDOME, recursos administrativos e outros documentos necessários, para upload dos documentos escaneados, para avaliação;
- b) os documentos deverão ter, no máximo, 5Mb e em formato pdf;
- c) após o preenchimento do formulário eletrônico, o candidato receberá o protocolo de envio dos documentos por email;
- d) o prazo para envio on-line dos documentos consta no cronograma de execução deste concurso;





- e) não será homologada a inscrição, na condição de pessoa com deficiência e/ou pedido de necessidade especial, do candidato que descumprir quaisquer das exigências deste Edital;
- f) a inobservância do disposto nos itens "a" a "d" acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e o não atendimento às condições especiais que indicar;
- g) não serão aceitos laudo médico, requerimento pessoas com deficiência, requerimento de necessidades especiais, requerimento de desempate condição de jurado, comprovante de exercício da função de jurado em Tribunal do Júri, comprovante de inscrição no Cadastro Único, declaração emitida pelo REDOME, recursos administrativos e outros documentos, caso:
 - 1. o candidato não enviar, conforme disposições anteriormente definidas;
 - 2. arquivos corrompidos;
 - 3. documentos ilegíveis ou com rasuras; e
 - 4. em desacordo com o Edital deste Concurso.
- h) no período de homologação, os laudos médicos não serão avaliados em suas particularidades, sendo assim, os candidatos serão submetidos a perícias específicas, conforme subitem 4.4.1.2, somente se citados;
- i) os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas para pessoa com deficiência deverão observar os Anexos II, III, IV e V, deste Edital;
- j) os candidatos que necessitam de condições especiais para realização das provas deverão observar o Anexo V, deste Edital;
- k) os recursos administrativos deverão ser enviados através de formulário eletrônico, a ser disponibilizado no site www.legalleconcursos.com.br, conforme disposições do subitem 8.1 deste Edital.

4.7. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- a) A homologação das inscrições será informada aos candidatos por meio de Edital, publicado na forma prevista no item 2;
- b) da não homologação cabe recurso, que deverá ser formulado no prazo máximo de 3 (três) dias úteis da publicação do Edital, por meio eletrônico, no site da Legalle Concursos Ltda., conforme orientações dispostas nos subitens 3.6 e 8.1 deste Edital e em Edital específico;
- c) serão homologadas as inscrições dos candidatos que preencherem os requisitos estabelecidos e efetuarem regularmente o pagamento da taxa de inscrição, salvo disposições do subitem 4.5;
- d) não serão homologadas as inscrições pagas com cheque sem a devida provisão de fundos, assim como aquelas que não observarem as exigências deste Edital;
- e) o candidato terá sua inscrição homologada somente após o recebimento, pela empresa **Legalle Concursos Ltda.**, através do banco, da confirmação do pagamento de sua inscrição, no valor estipulado neste Edital, salvo disposições do subitem 4.5;
- f) o candidato deverá acompanhar o Edital de homologação para confirmar sua inscrição; caso essa não tenha sido processada, o candidato não poderá prestar provas, podendo impetrar pedido de recurso, conforme determinado neste Edital;
- g) se mantida a não homologação ou o não processamento, o candidato será eliminado do Concurso, não assistindo direito à devolução do valor da inscrição;
- h) os candidatos que declararem ser pessoa com deficiência e não encaminharem a documentação obrigatória, conforme previsto no subitem 4.4.1, terão sua inscrição homologada como candidatos não portadores de deficiência, sem direito à reserva de vaga prevista, nem à prova especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção na Ficha de Inscrição;





4.8. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- a) O candidato poderá inscrever-se para apenas um cargo;
- b) as informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se ao Município de Encantado e a Legalle Concursos Ltda. o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos;
- c) ao **Município de Encantado** e a **Legalle Concursos Ltda.** eximem-se das despesas com viagens, alimentação e estada dos candidatos para prestar as provas do Concurso;
- d) não serão aceitos pagamentos de inscrições por depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, ordem de pagamento ou agendamento;
- e) não serão aceitas inscrições com falta de documentos, extemporâneas, condicionais e/ou que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital;
- f) somente haverá devolução da taxa de inscrição em caso de cancelamento do Concurso;
- g) encerrado o período de inscrição, as inscrições que tenham sido efetivamente pagas serão automaticamente homologadas e não poderão ser alteradas em hipótese alguma;
- h) é vedada a inscrição condicional, a extemporânea, bem como a solicitada via postal, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico;
- i) é vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros Concursos Públicos;
- j) o candidato deverá guardar seu Boleto Bancário e/ou Comprovante de Inscrição, devidamente quitado, para obter informações sobre o concurso e para ter acesso à sala de aplicação das provas.

5. DOS CARGOS

5.1. Assistente Social Municipal

a) *Descrição Sintética*: estudar, planejar, diagnosticar e supervisionar a solução de problemas sociais.

b) Descrição Analítica: planejar programas de bem-estar social e promover a sua execução; realizar ou orientar estudos e pesquisas no campo da assistência social; preparar programas de trabalho referentes ao serviço social; realizar e interpretar pesquisas sociais; atuar no atendimento direto às famílias e indivíduos em vulnerabilidade, promoção de acesso a direitos e fortalecimento comunitário; orientar e coordenar os trabalhos nos casos de reabilitação profissional; encaminhar pacientes a dispensários e hospitais, acompanhando o tratamento e a recuperação dos mesmos e assistindo os familiares; planejar e promover inquéritos sobre a situação social de escolares e de suas famílias; fazer a triagem dos casos apresentados para estudo ou encaminhamento; estudar os antecedentes da família; participar de seminários para estudo e diagnóstico dos casos e orientar os pais em grupo ou individualmente sobre o tratamento adequado; orientar nas seleções socioeconômicas para a concessão de bolsas de estudo e ingresso nas colônias de férias; selecionar candidato a amparo pelos serviços de assistência à velhice, à infância abandonada, a cegos, etc., acompanhar e assessorar nos programas que objetivam a valorização do idoso; orientar investigações sobre situação moral e financeira de pessoas que desejarem receber ou adotar crianças; manter contato com a família legítima e a substituta; promover o recolhimento de crianças abandonadas a asilos; fazer levantamento socioeconômico com vistas a planejamento habitacional nas comunidades; atuar na seleção, acompanhamento e integração social das famílias de baixa renda inscritas em programas habitacionais promovidos ou patrocinados pelo Município, ou pelos governos estadual e federal, garantindo que o direito à moradia se concretize de forma digna e sustentável; prestar assistência a condenados por delito ou contravenção, bem como às suas respectivas famílias; promover a reintegração dos condenados as suas famílias e na sociedade; dirigir veículos, conforme determinação do Executivo Municipal, desde que devidamente habilitado e para cumprir atribuições de seu cargo, executar tarefas afins.





5.2. Auxiliar de Educação

Descrição sintética: Auxiliar no atendimento aos alunos, acompanhar e orientar na higiene pessoal, alimentação, atividades escolares, transporte escolar, entrada e saída de alunos e inclusive no atendimento de alunos com deficiências.

Descrição analítica: Executar planeiamento professor responsável pela turma; Organizar e acompanhar as atividades diárias lúdicas e recreativas que favoreçam a aprendizagem; Cuidar dos ambientes e dos materiais utilizados no desenvolvimento das atividades, organizando os objetos utilizados; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Preencher planilhas de controle de frequência, de alimentação, higiene, bem como comunicar e registrar fatos relevantes do dia a dia no caderno de registros do aluno e/ou turma; Proceder, auxiliar e orientar os alunos no que se refere à higiene pessoal e alimentação; Acompanhar e orientar os alunos durante as refeições, estimulando a aquisição de bons hábitos alimentares, auxiliando-os na ingestão de alimentos na quantidade e forma adequada; Cuidar, estimular e orientar os alunos na aquisição de hábitos de higiene, trocar fraldas, dar banho e escovar os dentes; Observar o comportamento dos alunos durante o período de repouso e no desenvolvimento de atividades diárias, prestando os primeiros socorros quando necessário e/ou relatando as ocorrências não rotineiras ao superior imediato, para as devidas providências; Proporcionar atividades diversas aos alunos, visando seu desenvolvimento global e harmonioso nas diferentes áreas: cognitiva, afetiva, social e psicomotora, inclusive auxiliar no atendimento a alunos com deficiências; Participar de capacitações e reuniões pedagógicas e administrativas promovidas pela escola e pela Secretaria de Educação; Executar outras tarefas semelhantes ou correlatas ao desenvolvimento do ensino.

5.3. Farmacêutico Municipal

Descrição sintética: Realizar manipulações farmacêuticas e fiscalizar a qualidade dos produtos farmacêuticos; manipular drogas de várias espécies, aviar receitas de acordo com as prescrições médicas; manter registro permanente do estoque de drogas;

aptidão para tarefas administrativas, conhecimentos aprofundados de gestão em saúde e legislação sanitária, além de possuir capacidade de negociação, liderança e comunicação; realizar trabalhos relacionados a fiscalização sanitária de empresas, estabelecimentos, setores, fórmulas, produtos, processos e métodos farmacêuticos ou de natureza farmacêutica.

Descrição analítica: realizar manipulações e fiscalizar a qualidade dos produtos farmacêuticos, manipular rogas de várias espécies, aviar receitas, manter registro permanente de estoque de drogas, fazer requisições de drogas e materiais necessários à farmácia; examinar, conferir, guardar e distribuir drogas e abastecimentos entregues à farmácia; ter custódia de drogas tóxicas e narcóticas; realizar inspeções relacionadas com a manipulação farmacêutica e aviamento de receituário médico; efetuar análises clínicas e outras, dentro de sua competência: fiscalizar as drogarias, indústrias de cosméticos, saneantes, domissanitários do Município, dispensação dos receituários para os profissionais da área, que passa a integrar a relação de ações de vigilância sanitária, correspondentes estruturante de obrigação municipal, conforme disposições contidas na Resolução nº 152/12 - CIB -Comissão Inter-gestora Bipartite; participar da inspeção sanitária, cumprir a legislação sanitária vigente no País, atuar de acordo com os parâmetros legais e vigentes, analisar e pesquisar informações científicas de âmbito sanitário, dirigir, conduzir e supervisionar departamentos e seções de vigilância sanitária em órgãos públicos e particulares, gerenciar e realizar ações de capacitação e aperfeiçoamento de pessoas na área sanitária, realizar consultorias e auxílio no campo sanitário, delinear, preparar, administrar, conduzir e supervisionar as atividades sanitárias e de saúde pública da população, identificar riscos, tanto no âmbito ecológico como no âmbito da saúde pública, por meio da realização de perícias, identificar e notificar o registro das notificações de risco sanitário, conduzir a realização de cursos e capacitações na área de sanitarismo, realizar fiscalização sanitária e técnica de empresa, estabelecimentos, setores, fórmulas, produtos, processos e métodos farmacêutico para a concessão de licenças, elaborar laudos técnicos e realizar perícias técnico-legais, realizar ações para





prevenir, reduzir ou mesmo eliminar riscos de adoecimento da população, fiscalizar diversos produtos e serviços; executar tarefas afins, elaboração de laudos técnicos e a realização de perícias técnico-legais relacionados com atividades, produtos, fórmulas, processos e métodos farmacêuticos ou de natureza farmacêutica; exercer cargos administrativos relacionados à qualquer etapa de fabricação, dispensação e distribuição de medicamentos em toda rede municipal de Saúde Pública, prestando Assistência Farmacêutica à todas às Unidades Básicas de Saúde, e outras tarefas afins.

5.4. Psicólogo

Descrição sintética: Executar atividades nos campos de psicologia aplicada ao trabalho, da orientação educacional e da clínica psicológica na unidade e comunidade.

Descrição analítica: O psicólogo, além de trabalhar com questões individuais dos pacientes, visa sua inserção

familiar e social, através de consultas individuais e familiares e de trabalhos grupais e comunitários; Auxiliar nas atividades de terapia ocupacional e nas de cunho reabilitativo; Exercer suas funções específicas, de psicodiagnóstico, psicoterapia individual, e psicoterapia em grupo, segundo métodos de sua escolha, sozinho ou em coterapia com outro psicólogo ou com psiquiatra; participar efetivamente na coordenação, planejamento e controle das atividades; participar nas atividades de terapia ocupacional e de grupos de pacientes; promover atividades de integração com a comunidade; promover atividades de cunho reabilitativo e profissionalizante, atuar em programas e projetos de saúde e assistência social, implantados pelo Município ou através de Convênios com Entes Públicos ou Entidades, além de executar outras tarefas correlatas.

6. DAS PROVAS

As provas serão realizadas, em etapa única, de acordo com o descrito nos subitens 6.1.

6.1. PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

A Prova Teórico-Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, valendo **100 (cem) pontos** para os cargos de **Assistente Social Municipal, Auxiliar de Educação, Farmacêutico Municipal e Psicólogo**, constará de **50 (cinquenta) questões objetivas** para os cargos de Nível Médio e Superior, com 4 (quatro) alternativas cada, das quais somente uma será a correta, formuladas em consonância com o programa constante do **Anexo I**.

A nota em cada questão da Prova Teórico-Objetiva, feita com base nas marcações do Cartão-Resposta, será igual a(aos):

- a) pontos, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito definitivo da prova, conforme cada prova/componentes presente no quadro a seguir;
- b) 0,0 (zero) ponto, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo da prova, caso não haja marcação, com preenchimento insuficiente, rasura ou haja múltiplas marcações.

A nota final na Prova Teórico-Objetiva será igual à soma das notas obtidas em todas as questões que a compõem.

O valor de cada questão será o especificado no quadro a seguir, considerando-se aprovado, ressalvando-se as disposições dos subitens 6.2 e 6.3, o candidato que obtiver nota total igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos, assim como acertar minimamente o número de questões de cada prova/componentes definidos no quadro a seguir.

a) O candidato que não obtiver os desempenhos mínimos não terá classificação alguma no Concurso Público.





 Os candidatos que obtiverem os desempenhos mínimos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da nota.

		PR	OVAS TEÓRICO-OBJETIV	AS				
				N1 0		D.0/	Pon	tuação
Cargos		Prova	Componentes	N.º Ques- tões	Peso	Mínimo de Acertos	Máxima	Mínimo para Aprovação
			Língua Portuguesa	10	2,00	1		
		Conhecimentos uxiliar de Educação Gerais	Matemática	05	1,00	1	100,0	50,0
			Informática	05	1,50	1		
I	Auxiliar de Educação		Conhecimentos Gerais/Atualidades	05	1,50	1		
			Legislação	10	1,50	1		
		Conhecimentos Específicos		15	3,00	5		
	Assistente Social		Língua Portuguesa	10	2,00	1		
	Municipal,	Conhecimentos	Matemática	08	1,00	1		
Ш	Farmacêutico	Gerais	Informática	07	1,50	1	100,0	50,0
	Municipal e		Legislação	10	1,65	1		
	Psicólogo	Conhecime	ntos Específicos	15	3,00	5		

7. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS – DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) As provas serão realizadas em dia, horário e local previamente determinados e divulgados, para conhecimento dos candidatos, por meio de Edital, de acordo com o estabelecido no item 2;
- b) ao **Município de Encantado** reserva-se o direito de indicar nova data ou novos locais adequados para a realização das provas, mediante publicação conforme item 2;
- c) não haverá prova fora do local designado, nem em datas e/ou horários diferentes. Não será admitido à prova, o candidato que se apresentar após o horário.
- d) o estabelecido para seu início, salvo se acompanhado por fiscal da coordenação do Concurso Público. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado;
- e) o ingresso na sala de provas só será permitido ao candidato que apresentar **documento de identidade**, conforme estabelecido no subitem I e V, alínea "a", do subitem 4.4, cujo número constar do Formulário de Inscrição, em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a sua identificação:
 - não será aceita cópia de qualquer documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento; também não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira de motorista sem foto, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade;
 - II. caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, cujo número fora informado no Formulário de Inscrição, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo, então, submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio, bem como a apresentação de outro documento com foto e assinatura;





- III. a identificação especial também poderá ser exigida do candidato cujo documento de identidade desperte dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador e nos casos em que o documento de identidade estiver violado ou com sinais de violação;
- IV. a identificação especial será julgada pela Legalle Concursos Ltda. se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e será automaticamente eliminado do Concurso Público;
- V. o candidato que não apresentar documento de identificação original e/ou a identificação especial não for favorável, será eliminado automaticamente do Concurso Público, em qualquer etapa.
- e) o candidato deverá apresentar no dia da realização das provas o documento de inscrição (boleto bancário), à exceção do disposto no subitem 4.2.1. A critério da organização do concurso este poderá ser dispensado, desde que comprovada a efetiva homologação da inscrição do candidato;
- f) no local de provas, não será permitido ao candidato usar óculos escuros e acessórios de chapelaria como: boné, boina, chapéu, gorro, touca, lenço, bem como cachecol ou manta e luvas e, ainda, entrar ou permanecer com armas (de fogo e/ou brancas), chaves, controle de qualquer espécie, bolsas, mochilas, sacolas e quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: BIP, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipod®, gravadores, pen drive, mp3 ou similar, fones de ouvido, relógio ou qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens. Caso o candidato leve arma, deverá depositá-la na Coordenação; os demais itens, se eletrônicos, devem estar desligados e com alarmes e sinais sonoros desativados e ser acondicionados em saco plástico, a ser fornecido pelo Fiscal do Concurso Público e depositado em local a ser indicado pela fiscalização até o final das provas; qualquer emissão de sinal sonoro, advinda de dispositivo eletrônico, quando identificado a origem do sinal, ensejará a exclusão do candidato do Concurso Público; o descumprimento desta determinação implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude;
- g) o candidato que utiliza prótese auditiva terá o direito de usá-la somente até o momento da leitura das instruções/orientações; para a realização da prova, deverá retirá-la, sendo de sua responsabilidade informar ao fiscal da sala o uso da prótese auditiva. O candidato que estiver utilizando aparelho durante a realização da Prova, sem autorização da Coordenação, será eliminado do Concurso Público;
- h) os candidatos que, por crença religiosa, trajarem vestimentas que restrinjam a visualização das orelhas ou da parte superior da cabeça, em razão dos procedimentos de segurança previstos neste Edital, previamente ao início das Provas, serão solicitados a se dirigirem a local indicado pela Coordenação do Concurso Público, onde, com a devida reserva, passarão por procedimento de vistoria por fiscais do sexo masculino ou feminino, conforme o caso, de modo a respeitar a intimidade do candidato e garantir a segurança necessária para aplicação das provas, sendo, os atos, registrados em ata;
- i) a identificação correta do dia, local e horário da realização das provas, bem como seu comparecimento, é de responsabilidade exclusiva do candidato;
- j) o candidato que deixar de comparecer a qualquer uma das provas determinadas, será eliminado do Concurso Público;
- k) em hipótese alguma haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, tampouco será aplicada prova fora do local e horários designados por Edital;
- candidatos com deficiência ver Capítulo próprio sobre solicitação de condição ou prova especial (caso necessário);
- m) durante a realização das provas não será permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento diferenciado, conforme subitem 4.4.1.1, alínea "c", para a realização das provas; somente nestes casos, será designado, pela **Legalle Concursos Ltda.**, um fiscal devidamente treinado para esta finalidade;
- n) os casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (períodos menstruais, contusões, luxações, etc.) que impossibilitem o candidato de submeter-se aos testes, ou de neles prosseguir ou que lhe diminuam a capacidade físico-orgânica, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado ou nova prova;





- o) não será permitido ao candidato ingerir alimento de qualquer natureza durante a realização das provas, exceto para os casos de hipoglicemia ou outros problemas de saúde, desde que comprovados mediante original ou cópia autenticada de atestado médico, os quais serão examinados para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade;
- p) será excluído do Concurso o candidato que:
 - I. for incorreto ou descortês para com qualquer dos examinadores, executores, fiscais ou autoridades presentes;
 - II. for flagrado, durante a realização das provas, comunicando-se com outro candidato, bem como utilizando consultas não permitidas;
 - III. se utilizar de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer etapa da realização das provas;
 - IV. se ausentar da sala, sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído a prova e entregue a folha de respostas;
 - V. se recusar a entregar ou continuar a preencher o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
 - VI. descumprir as instruções contidas no caderno de provas e na folha de respostas;
 - VII. não permitir ser submetido ao detector de metais, quando aplicável;
 - VIII. não permitir a coleta de sua assinatura e/ou se recusar a realizar qualquer procedimento que tenha objetivo comprovar a autenticidade de identidade e/ou de dados;
 - IX. fumar no ambiente de realização das provas;
 - X. manter em seu poder os objetos descritos na letra "f";
 - XI. usar os acessórios citados na letra "g", sem autorização da coordenação;
 - XII. for surpreendido com materiais com conteúdo das provas;
 - XIII. estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte e não obedecer ao disposto na letra "f" acima.
- q) a Legalle Concursos Ltda. remeterá ao candidato comunicação complementar informando data, local e horário das provas, por meio do endereço eletrônico (e-mail) indicado na ficha de inscrição. Não haverá encaminhamento de comunicação via postal;
- r) a remessa da comunicação, via e-mail, não exime o candidato da responsabilidade de acompanhamento de todos os atos referentes a este Concurso Público, mediante Edital, bem como de obter as informações necessárias pelo site ou por telefone da empresa **Legalle Concursos Ltda.**;
- s) o candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas, com a antecedência mínima estabelecida pelo edital de convocação para o seu início, munido de documento de identidade, CPF, comprovante de inscrição (boleto bancário) e caneta esferográfica (tinta preta), ponta grossa, fabricada em material transparente;
- t) para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do Concurso Público, a **Legalle Concursos Ltda.** poderá proceder, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos ou de alguns candidatos no dia de realização das provas, bem como usar detector de metais;
- u) o candidato deverá apor sua assinatura na lista de presenças, de acordo com aquela constante de seu documento de identidade, vedada a aposição de rubrica;
- v) não será permitida a realização de provas de candidatos não homologados;
- w) não serão avaliados, no dia de realização das provas, comprovantes de pagamentos de taxas de candidatos ausentes da lista de homologação, que não interpuseram recurso, conforme previsto no Cronograma de Execução;
- x) será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que não se apresentar até a hora designada para o início das provas;
- y) ao entrar na sala de realização de provas, não serão permitidos o manuseio e a consulta de qualquer espécie de material ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquina calculadora e/ou similares, livros,





anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, podendo manter consigo e, em lugar visível, os seguintes objetos: caneta esferográfica de tinta preta, ponta grossa, fabricada em material transparente, documento de identidade, CPF e uma garrafa de água transparente, sem rótulo; não será permitido o uso de lapiseiras, lápis, borracha, marca-textos, rótulo de garrafas, garrafas coloridas (squeezes), latas e garrafas térmicas; ao **Município de Encantado** e a **Legalle Concursos Ltda.** não se responsabilizam por quaisquer outros objetos, de valor ou não, trazidos pelo candidato. Os itens devem ser deixados em local a ser indicado pela fiscalização, dentro da sala de provas, ficando à vista do candidato e sob sua inteira responsabilidade;

- z) o candidato flagrado com qualquer objeto não permitido, durante a aplicação da prova, será automaticamente eliminado do Concurso Público;
- aa) não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou pessoas estranhas ao Concurso, nas dependências do local da aplicação das provas, com exceção do constante no subitem 4.4, letra "h";
- bb) não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas, em razão de afastamento do candidato da sala de provas, com exceção do constante no subitem 4.4, letra "h";
- cc) quanto à Prova Teórico-Objetiva:
 - o candidato receberá, para realizar a Prova Teórico-Objetiva, um caderno de provas e uma folha de respostas.
 - II. a correção das provas será feita por meio eletrônico leitura ótica, sendo o cartão de respostas o único documento válido e utilizado para essa correção. Recomenda-se, portanto, que seja preenchido com atenção, pois não poderá ser substituído, tendo em vista sua codificação, sendo o candidato o único responsável por entregá-lo devidamente preenchido e assinado. A não entrega do cartão de respostas ou a falta de assinatura implicará automática eliminação do candidato do certame;
 - III. tendo em vista o processo eletrônico de correção, não será utilizado processo de desidentificação do cartão de respostas;
 - IV. o candidato receberá o caderno de provas com o número de questões determinado no item 6.1;
 detectadas quaisquer divergências, deverá comunicar ao fiscal e solicitar novo documento, sendo de sua responsabilidade esta confirmação;
 - V. o caderno de provas é o espaço em que o candidato poderá desenvolver todas as questões propostas, para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, EXCETO na CARTÃO-RESPOSTAS;
 - VI. em nenhuma hipótese será considerado, para correção e respectiva pontuação, o caderno de provas;
 - VII. o candidato deverá assinalar suas respostas na folha de respostas, único documento válido para a correção da prova, com caneta esferográfica (tinta preta), ponta grossa, fabricada em material transparente:
 - VIII. será atribuída nota zero à resposta que, na folha de respostas, estiver em desconformidade com as instruções, não estiver assinalada ou que contiver mais de uma alternativa assinalada, emenda, rasura ou marcações feitas a lápis, ainda que legíveis;
 - IX. a abertura dos envelopes lacrados e o processo de correção eletrônica das folhas de respostas é aberto aos candidatos interessados, que poderão acompanhar o ato público, a ser realizado em data, local e horário a ser informado por meio de Edital;
 - X. o candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar, ou, de qualquer modo, danificar a folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura por meio eletrônico;
 - XI. o candidato somente poderá se retirar do recinto da prova após 1 (uma) horas do seu início;
 - XII. o candidato, ao término das provas, devolverá ao fiscal da sala, a cartão-respostas devidamente preenchida e assinada;
 - XIII. o tempo de duração da Prova Teórico-Objetiva será de até 3 (três) horas;





XIV. o candidato somente poderá retirar-se da sala de provas levando o caderno de questões após transcorrido 1 (uma) hora de prova.

- dd) ao final das provas teórico-objetivas, os 2 (dois) últimos candidatos de cada sala de prova deverão permanecer no recinto, a fim de acompanhar os fiscais, até a coordenação, para a conferência, o lacre e a assinatura dos envelopes, quando, então, poderão retirar-se do local simultaneamente;
- ee) no dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou a critérios de avaliação/classificação;
- ff) o Cronograma de Execução aponta a data provável de execução das provas, que poderá ser adiada por imperiosa necessidade, decidida pela Comissão de Concursos do **Município de Encantado** e da **Legalle Concursos Ltda.**;
- gg) caso se verifique a inviabilidade técnica para realização das provas, nas datas fixadas para sua realização, tendo em vista as condições meteorológicas (chuva, tempestades, neve, etc.), o **Município** reserva-se o direito de transferir a realização dos testes e fixará, dentro de 3 (três) dias úteis, a nova data para a realização das provas.

8. DA PUBLICAÇÃO DOS GABARITOS, DOS RESULTADOS E DOS PRAZOS PARA RECURSOS

As informações sobre homologação das inscrições, gabarito da Prova Teórico-Objetiva, listas contendo os resultados das provas e os locais onde estarão afixadas e, ainda, as decisões dos recursos, bem como a homologação do Concurso serão divulgadas por meio de Editais, publicados na forma prevista no item 2 deste Edital.

O candidato poderá interpor recurso, mediante exposição detalhada, fundamentada e documentada, referente:

- a) a impugnação do Edital do Concurso Público;
- b) às isenções de pagamento de taxa de inscrição, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da publicação do Edital de Divulgação dos Resultados dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição;
- c) às inscrições não homologadas ou homologadas em desacordo com o requerimento de inscrição, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da publicação do Edital de Homologação das Inscrições;
- d) à formulação das questões, respectivos quesitos e gabarito da Prova Teórico-Objetiva, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados das publicações dos resultados;
- e) à nota da Prova Teórico-Objetiva, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados de sua publicação;
- f) aos resultados parciais do Concurso Público.

8.1. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- a) Os recursos deverão ser efetuados em formulário eletrônico, que será disponibilizado no site www.legalleconcursos.com.br e enviados a partir da zero hora do primeiro dia previsto no Edital específico até às 23h59min do último dia útil previsto no Edital, obedecendo aos mesmos regramentos contidos neste Edital;
- b) para interpor recursos eletrônicos, o candidato deverá ter endereço eletrônico (e-mail) válido, para confirmar o protocolo de recebimento;
- c) todos os recursos serão analisados e as justificativas de manutenção/alteração serão divulgadas na forma prevista no item 2; não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos;
- d) os recursos referentes ao gabarito, no campo das justificativas/razões do recurso e eventuais documentos anexados não poderão conter qualquer identificação do recorrente, timbre de escritório e/ou empresa, etc., permitindo-se, assim, a sua análise sem a identificação do postulante, sob pena de ser indeferido sumariamente;
- e) se houver alteração do gabarito preliminar da Prova Teórico-Objetiva, por força de impugnações ou correção, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial;





- f) se, da análise de recursos, resultar anulação de questões, essas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos, independentemente da formulação de recurso; se resultar alteração de gabarito, serão atribuídos os pontos da respectiva questão apenas aos candidatos que acertaram a resposta de acordo com o novo gabarito;
- g) a **Legalle Concursos Ltda.** se reserva o direito de alterar gabarito ou anular questões, independentemente de recursos, visto a ocorrência de equívocos na formulação de questões e/ou respostas;
- h) não serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de publicação definitiva ou oficial:
- i) não serão considerados recursos que:
 - I. forem interpostos fora do prazo;
 - II. não forem formulados na forma prevista neste Edital;
 - III. sejam referentes ao preenchimento incompleto, equivocado ou incorreto da folha de respostas;
 - IV. estiverem desprovidos de fundamentação e falta de clareza, consistência e objetividade;
 - V. sejam ofensivos
 - VI. forem enviados via postal, meio eletrônico (e-mail) ou outro meio que não o especificado neste Edital; e
 - VII. deixarem de ser concretizados por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

- a) A classificação dos candidatos aprovados dar-se-á, após a fase recursal e observadas as disposições do item 6, pela ordem decrescente da nota:
- b) a nota final no Concurso será a **SOMA DAS NOTAS** obtidas na Prova Teórico-Objetiva, conforme provas aplicadas a cada cargo. A Soma das Notas terá até 02 (dois) dígitos após a vírgula;
- c) não haverá arredondamento de notas;
- d) havendo candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência, a classificação dar-se-á em duas listas: uma contendo todos os candidatos, uma contendo somente os candidatos concorrentes como pessoa com deficiência, observado o estabelecido no item 3, deste Edital.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

No caso de os candidatos obterem idêntico número de pontos na nota de classificação, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) para TODOS os cargos, em que houver candidatos com idade igual ou superior a **60 (sessenta) anos**, em conformidade com o art. 27, parágrafo único, da Lei 10.741/2003 Estatuto do Idoso, será utilizado o critério da maior idade;
- b) para os casos previstos no art. 440, da Lei n.º 11.689/2008, tiver exercido a função de jurado, será assegurada a preferência em igualdade de condições em Concurso Público, desde que jurados, com a devida comprovação;
- c) após a aplicação dos critérios acima, se ainda persistir o empate, o desempate ocorrerá, nos casos aplicáveis, conforme segue:
 - I. maior nota na Prova Teórico-Objetiva;
 - II. maior nota em Conhecimentos Específicos da Prova Teórico-Objetiva;
 - III. maior nota em Língua Portuguesa da Prova Teórico-Objetiva;
 - IV. maior nota em Legislação da Prova Teórico-Objetiva;
 - V. maior nota em Matemática da Prova Teórico-Objetiva;
 - VI. maior nota em Informática da Prova Teórico-Objetiva;





- VII. maior nota em Conhecimentos Gerais / Atualidades da Prova Teórico-Objetiva (se aplicável ao cargo);
- VIII. maior idade, apurado em ano, mês e dia;
- e) persistindo o empate, será realizado sorteio público;
- f) o sorteio, se necessário, será realizado em ato público, a ser divulgado por Edital e seu resultado fará parte da classificação final do Concurso.

O candidato que desejar exercer a preferência na condição de jurado, conforme alínea "b", deverá preencher o formulário do Anexo VI, deste Edital, e encaminhá-lo na forma prevista no subitem 4.6, durante o período de inscrições, juntamente com:

a) cópia legível da Certidão, Declaração, Atestado, ou outros documentos públicos expedidos pela Justiça Estadual ou Federal, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do Art. 440, Código de Processo Penal (alterado pela Lei Federal n.º 11.689/2008), a partir da vigência da Lei.

11. DO PROVIMENTO E DA CONVOCAÇÃO

O provimento dos cargos dar-se-á conforme as necessidades do **Município de Encantado**, seguindo rigorosamente a ordem de classificação dentro do prazo de validade do Concurso.

11.1. Requisitos para o Provimento

- a) Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas contidas no § 1º, art. 12, da Constituição Federal;
- b) comprovação da idade mínima de 18 (dezoito) anos, na data da posse;
- c) estar em dia com o Serviço Militar, quando do sexo masculino, mediante apresentação do certificado de reservista ou dispensa de incorporação;
- d) estar em dia com as Obrigações Eleitorais mediante apresentação do título de eleitor e certidão emitida pela Justiça Eleitoral;
- e) possuir a escolaridade e habilitações exigidas para o cargo, bem como estar em dia com as respectivas entidades profissionais, quando for o caso;
- f) Apresentar Alvará de Folha Corrida Judicial e Certidão Negativa Civil e Criminal, Estadual e Federal;
- g) ter plena aptidão física, sensorial e mental, atestada por meio de inspeção realizada pelo Município de acordo com o Decreto Municipal n.º 118/2022; os candidatos aprovados e classificados considerados inaptos quando da realização do exame médico pré-admissional, ou que não se sujeitarem à realização do mesmo, serão eliminados do processo;
 - I. O custeio dos exames básicos, complementares e a avaliação psicológica ficará a cargo do candidato;
 - II. Exames:
 - Hemograma Completo;
 - Colesterol Total;
 - Colesterol frações;
 - Triglicerídeos,
 - TGO, TGP E Gama GT;
 - Glicemia;
 - Uréia;
 - · Creatinina;
 - Tipo sanguíneo ABO;
 - Fator RH;
 - EQU Urina;





- Protoparasitológico de fezes;
- Radiografia de tórax PA + P, com laudo (exceto gestantes);
- Eletrocardiograma, com laudo;
- Para as candidatas mulheres: avaliação ginecológica com exame preventivo de câncer, para qualquer idade:
- Para os candidatos homens com mais de 40 anos de idade na data da nomeação: exame PSA (antígeno específico prostático);
- Oftalmológico com mensuração da acuidade visual;
- Vacina antitetânica válida.
- Avaliação psicológica.
- h) não exercer outro cargo público, exceto se amparado no Artigo 37, Incisos XVI e XVII e §10 da Constituição Federal e Emenda Constitucional n.º 34/2001;
- i) entregar uma foto 3x4 (recente), cópia do documento de identidade, do CPF, do PIS ou PASEP, da Certidão de Nascimento ou Casamento, da Certidão de Nascimentos dos filhos, se houver, e da declaração de bens;
- j) outros documentos que o ente público venha a solicitar quando da convocação;
- k) a não apresentação dos documentos acima, por ocasião da posse, implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso.

11.2. Da Convocação

- a) Os editais de nomeação referentes ao presente certame serão publicados no **Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal** e estarão disponíveis para consulta no site www.encantado.rs.gov.br;
- b) a nomeação dos candidatos será publicada nos meios estipulados no subitem 11.2, letra "a". Paralelamente, será feita comunicação ao candidato via postal e/ou e-mail e/ou telefone, conforme dados informados pelo candidato no formulário eletrônico de inscrição ou posteriormente atualizados;
- c) o candidato convocado terá o prazo de 10 (dez) dias para tomar posse, a contar da data de publicação do ato de nomeação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período, e sendo o prazo de 05 (cinco) dias para entrar em exercício contados da data da posse, sob pena de revogação da nomeação, com decorrente perda de todos os direitos, e imediata substituição pelo candidato subsequentemente classificado;
- d) posse é a aceitação expressa das atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo público, com o compromisso de bem servir, formalizada com a assinatura do termo pela autoridade competente e pelo empossado;
- e) será tornado sem efeito o ato de nomeação, cuja a posse e/ou exercício não ocorrer nos prazos legais. O candidato perderá automaticamente a vaga para o cargo, facultando ao **Município** o direito de nomear o próximo candidato;
- f) não haverá segunda chamada para a realização dos procedimentos referentes a posse do candidato. O candidato que não desejar ingressar de imediato no Quadro Funcional do Município poderá protocolar requerimento escrito neste sentido, ciente de que, neste caso, será reclassificado como o último colocado no Concurso Público;
- g) o candidato aprovado deverá manter atualizado seus dados cadastrais junto à **Legalle Concursos Ltda.** até a data da publicação da Homologação Final, e após esta data, junto ao **Município**.

12. DA VALIDADE DO CONCURSO

O prazo de validade do Concurso será de 2 (dois) anos, contados a partir da data da publicação da homologação dos resultados finais classificatórios, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Autoridade Administrativa.





13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) A qualquer tempo, poderá ser anulada a inscrição, prova e/ou tornada sem efeito a nomeação do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou informações prestadas pelo candidato ou irregularidades na inscrição, nas provas ou nos documentos;
- b) é de responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados para viabilizar os contatos necessários, até que se expire o prazo de validade do Concurso Público;
- c) o programa para realização da Prova Teórico-Objetiva consta do Anexo I;
- d) questões referentes à legislação levarão em conta alterações, atualizações e novas redações até a data de publicação deste edital;
- e) os Anexos I, II, III, IV, V e VI integram o presente Edital;
- f) serão substituídos os membros da Comissão Examinadora, quando tiverem relação de parentesco até o 3° grau com candidatos com inscrições homologadas, até o 5° dia útil após a homologação das inscrições;
- g) serão substituídos os membros da Comissão Executiva, quando tiverem relação de parentesco até o 2° grau parentes consanguíneos (pais, inclusive padrasto e madrasta, filhos, avós, netos, irmãos, cônjuge e/ou companheiro), com os candidatos com inscrições homologadas, até o 5° dia útil após a homologação das inscrições;
- h) o candidato poderá obter informações referentes ao Concurso Público através da Central de Atendimento ao Candidato, disponível nos seguintes canais:
 - I. Atendimento telefônico: 0800 818 0001;
 - II. Atendimento via aplicativo de mensagens WhatsApp: 0800 818 0001;
 - III. Atendimento por correio eletrônico: contato@legalleconcursos.com.br;
 - IV. Endereço de correspondência: Rua Hércules Galló, n.º 1526, Centro, Caxias do Sul/RS CEP 95020-330.
- i) não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os Editais e os comunicados a serem divulgados na forma nas datas previstas no cronograma do item 2.1 deste Edital.
- j) não serão fornecidos a terceiros informações e documentos pessoais de candidatos, em atenção ao disposto no Art. 31 da Lei Federal n.º 12.527/2012.
- k) qualquer ação judicial decorrente deste Concurso Público deverá ser ajuizada no Foro da Comarca de Encantado/RS, excluindo-se qualquer outro Foro;
- l) quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de outro Edital.
- m) os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Executiva do Concurso Público da Prefeitura Municipal e pela Legalle Concursos Ltda.

Encantado, 10 de novembro de 2025.

Jonas CalvI,
Prefeito Municipal de Encantado/RS.





ANEXO I – PROGRAMAS PARA AS PROVAS

1 ENSINO MÉDIO (AUXILIAR DE EDUCAÇÃO)

1.1. CONHECIMENTOS GERAIS

1.1.1. LÍNGUA PORTUGUESA

- a) Leitura e compreensão de textos: Assunto. Estruturação do texto. Ideias principais e secundárias. Relação entre as ideias. Efeitos de sentido. Figuras de linguagem. Recursos de argumentação. Informações implícitas: pressupostos e subentendidos. Coesão e coerência textuais.
- b) Léxico: Significação de palavras e expressões no texto. Substituição de palavras e de expressões no texto. Estrutura e formação de palavras. Sinônimos, antônimos, parônimos e homônimos.
- c) Aspectos linguísticos: Relações morfossintáticas. Ortografia (emprego de letras e acentuação gráfica, sistema oficial vigente). Relações entre fonemas e grafias. Flexões e emprego de classes gramaticais. Vozes verbais e sua conversão. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal (inclusive emprego do acento indicativo de crase). Pontuação (regras e implicações de sentido). Coordenação e subordinação: emprego das conjunções, das locuções conjuntivas e dos pronomes relativos.

1.1.2. MATEMÁTICA

- a) Conjuntos Numéricos: Números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais.
- b) Operações fundamentais (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação), propriedades das operações, múltiplos e divisores, números primos, mínimo múltiplo comum, máximo divisor comum.
- c) Razões e Proporções: grandezas direta e inversamente proporcionais, divisão em partes direta e inversamente proporcionais, regra de três simples e composta.
- d) Sistema de Medidas: comprimento, capacidade, massa e tempo (unidades, transformação de unidades), sistema monetário brasileiro.
- e) Equações e funções de 1° grau com uma incógnita e sistemas de equações de 1° grau com duas incógnitas.
- f) Geometria plana: características, propriedades, classificações, perímetro e área de círculos, triângulos e quadriláteros.
- g) Matemática Financeira: porcentagem, juros simples, juros compostos, descontos, taxas proporcionais.
- h) Estatística: Cálculo de média aritmética simples e média aritmética ponderada, moda e mediana.
- i) Sequências numéricas: progressão aritmética e progressão geométrica.
- j) Análise Combinatória: Permutação, Anagramas, Arranjo, Combinação.

1.1.3. INFORMÁTICA

a) Conhecimentos do sistema operacional Microsoft Windows 11 e versões superiores: Atalhos de teclado; Área de Trabalho (Exibir, Classificar, Atualizar, Resolução da tela, Gadgets) e Menu Iniciar (Documentos, Imagens, Computador, Painel de Controle, Dispositivos e Impressoras, Programa Padrão, Ajuda e Suporte, Desligar); Todos os exibir, alterar, organizar, classificar, ver as propriedades, identificar, usar e configurar, utilizando menus rápidos ou suspensos, painéis, listas, caixa de pesquisa, menus, ícones, janelas, teclado e/ou mouse; Propriedades da Barra de Tarefas e do menu Iniciar e Gerenciador de Tarefas (Saber trabalhar, exibir, alterar, organizar, identificar, usar, fechar programa e configurar, utilizando as partes da janela, como botões, painéis, listas, caixa de pesquisa, caixas de marcação, menus, ícones e etc.); Janelas para facilitar a navegação no Windows e o trabalho com arquivos, pastas e bibliotecas; Painel de Controle e Lixeira (saber exibir, alterar, organizar, identificar, usar e configurar ambientes, componentes da janela, menus, barras de ferramentas e ícones); Usar as funcionalidades das janelas (botões, painéis, listas, caixa de pesquisa, caixas de marcação, menus, ícones e etc.); Realizar ações e





operações sobre bibliotecas, arquivos, pastas, ícones e atalhos (localizar, copiar, mover, criar, criar atalhos, criptografar, ocultar, excluir, recortar, colar, renomear, abrir, abrir com, editar, enviar para, propriedades e etc.); Identificar e utilizar nomes válidos para bibliotecas, arquivos, pastas, ícones e atalhos; Aplicar teclas de atalho para qualquer operação.

- b) Conhecimentos sobre o programa Microsoft Word 365: Saber identificar, caracterizar, usar, alterar, configurar e personalizar o ambiente, componentes da janela, funcionalidades, menus, ícones, barra de ferramentas, guias, grupos e botões, incluindo número de páginas e palavras, erros de revisão, idioma, modos de exibição do documento e zoom; Abrir, fechar, criar, excluir, visualizar, formatar, alterar, salvar, configurar documentos, utilizando as barras de ferramentas, menus, ícones, botões, guias e grupos da Faixa de Opções; Identificar e utilizar os botões e ícones das barras de ferramentas das guias e grupos Início, Inserir, Layout da Página, Referências, Correspondências, Revisão e Exibição, para formatar, personalizar, configurar, alterar e reconhecer a formatação de textos e documentos; Saber identificar as configurações e configurar as Opções do Word; Saber usar a Ajuda; Aplicar teclas de atalho para qualquer operação.
- c) Navegador Google Chrome: Atalhos de teclado; Como fazer login ou sair; Definir o Google Chrome como navegador padrão; Importar favoritos e configurações; Criar perfil; Personalizar o Chrome com apps, extensões e temas; Navegar com privacidade ou excluir o histórico; Usar guias e sugestões; Pesquisar na Web no Google Chrome; Definir mecanismo de pesquisa padrão; Fazer o download de um arquivo; Usar ou corrigir áudio e vídeo em Flash; Ler páginas mais tarde e off-line; Imprimir a partir do Chrome; Desativar o bloqueador de anúncios; Fazer login ou sair do Chrome; Compartilhar o Chrome com outras pessoas; Definir sua página inicial e de inicialização; Criar, ver e editar favoritos; Ver favoritos, senhas e mais em todos os seus dispositivos; Navegar como visitante; Criar e editar usuários supervisionados; Preencher formulários automaticamente; Gerenciar senhas; Gerar uma senha; Compartilhar seu local; Limpar dados de navegação; Limpar, ativar e gerenciar cookies no Chrome; Redefinir as configurações do Chrome para padrão; Navegar com privacidade; Escolher configurações de privacidade; Verificar se a conexão de um site é segura; Gerenciar avisos sobre sites não seguros; Remover softwares e anúncios indesejados; Iniciar ou parar o envio automático de relatórios de erros e falhas; Aumentar a segurança com o isolamento de site; Usar o Chrome com outro dispositivo; Configurações do Google Chrome (alterar tamanho de texto, imagem e vídeo (zoom), ativar e desativar notificações, alterar idiomas e traduzir páginas da Web, usar a câmera e o microfone, alterar permissões do site, redefinir as configurações do Chrome para o padrão e acessibilidade no Chrome); Corrigir problemas (melhorar a execução do Chrome, corrigir problemas com conteúdo da Web e corrigir erros de conexão).

1.1.4. CONHECIMENTOS GERAIS / ATUALIDADES

- a) Conhecimento Gerais: Dados históricos, geopolíticos e socioeconômicos, do município. Informações sobre artes, esportes, política, economia e cultura.
- b) Meio Ambiente, desenvolvimento sustentável, ecologia e descarte correto de resíduos.
- c) Ciências Naturais, Cultura, Cinema e Generalidades do Município. História e Geografia do Município.
- d) Atualidades: Cenário político brasileiro. Problema de moradia nos grandes centros urbanos. Acessibilidade e o papel das políticas públicas. Intolerância e Xenofobia. Eleições presidenciais. Petróleo e sua importância na política brasileira. Fatos sobre a desigualdade de gênero no Brasil. Desastres ambientais. Crise econômica. Problemas humanitários. Papel do Banco Central. Doenças endêmicas. Questão ambiental. Política econômica. Reforma tributária. Mobilidade urbana. Aquecimento global e efeito estufa. Inteligência artificial. Censo demográfico e seus resultados. Era do antropoceno. O judiciário e o conflito entre os poderes. Desigualdade racial. Expansão dos BRICS. Integração do Mercosul. Globalização. Saúde mental. Alimentação saudável e insegurança alimentar. Uberização do trabalho. Família contemporânea. Desigualdade de gênero.

1.1.5. LEGISLAÇÃO





- a) Lei Orgânica do Município (todos os artigos).
- b) Regime Jurídico dos Servidores Públicos e alterações (todos os artigos): Lei Municipal n.º 2.737/2006.
- c) Constituição Federal de 1988: Artigos 1º ao 6º, 18, 19, 29, 29-A, 30, 31, 37 ao 41 e 44 ao 47.
- d) Lei Federal n.º 8.429/1992 Lei de Improbidade Administrativa.

1.2. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

1.2.1. AUXILIAR DE EDUCAÇÃO

- a) Atribuições do cargo. Ética no Serviço Público.
- b) Desenvolvimento Infantil, Comportamento Infantil. Limites e Disciplina.
- c) Educação Especial e Educação Inclusiva: Sexualidade, Nutrição e Alimentação, Higiene e cuidados corporais, Saúde e bem-estar, Prevenção de acidentes e Primeiros Socorros.
- d) Organização dos Espaços e Rotina na Educação: Diversidade; Práticas Promotoras de Igualdade; Educação das Relações Étnico-Raciais.
- e) O Lúdico como Instrumento de Aprendizagem: O Jogo e o Brincar; Adaptação à Escola: escola e família.
- f) O processo do planejamento escolar: necessidades e possibilidades.
- g) A aprendizagem significativa e o desenvolvimento integral da criança.
- h) O lúdico nas atividades de aprendizagem e o cotidiano escolar no âmbito da educação especial.
- i) O papel do cuidador e do aluno no processo de ensino e aprendizagem.
- j) Publicações do MDS: Caderno Assistência Social; Orientações técnicas sobre o serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência e suas famílias, ofertado em centro-dia; Orientações Técnicas: Serviços de acolhimento para crianças e adolescentes; Programa BPC na escola: Caderno 1 concepções e fundamentos e Caderno 2 recomendações para fazer avançar o BPC na escola. Disponíveis em: http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/
- k) Legislação: Base Nacional Comum Curricular BNCC; Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa (PNAIC); Lei Federal n° 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional); Lei Federal n° 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente); Lei Federal n° 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência); Lei Federal n° 10.639/2003 (Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana); Lei Federal 13.722/2018 (Torna obrigatória a Capacitação em Noções Básicas de Primeiros Socorros de Professores e Funcionários de Estabelecimentos de Ensino Públicos e Privados de Educação Básica e de Estabelecimentos de Recreação Infantil).





2 ENSINO SUPERIOR (ASSISTENTE SOCIAL MUNICIPAL, FARMACÊUTICO MUNICIPAL E PSICÓLOGO)

2.1. CONHECIMENTOS GERAIS

2.1.1. LÍNGUA PORTUGUESA

- a) Leitura e compreensão de textos: Assunto. Estruturação do texto. Ideias principais e secundárias. Relação entre as ideias. Efeitos de sentido. Figuras de linguagem. Recursos de argumentação. Informações implícitas: pressupostos e subentendidos. Coesão e coerência textuais.
- b) Léxico: Significação de palavras e expressões no texto. Substituição de palavras e de expressões no texto. Estrutura e formação de palavras. Sinônimos, antônimos, parônimos e homônimos.
- c) Aspectos linguísticos: Relações morfossintáticas. Ortografia (emprego de letras e acentuação gráfica, sistema oficial vigente). Relações entre fonemas e grafias. Flexões e emprego de classes gramaticais. Vozes verbais e sua conversão. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal (inclusive emprego do acento indicativo de crase). Pontuação (regras e implicações de sentido). Coordenação e subordinação: emprego das conjunções, das locuções conjuntivas e dos pronomes relativos.

2.1.2. MATEMÁTICA

- a) Conjuntos Numéricos: Números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais.
- b) Operações fundamentais (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação), propriedades das operações, múltiplos e divisores, números primos, mínimo múltiplo comum, máximo divisor comum.
- c) Razões e Proporções: grandezas direta e inversamente proporcionais, divisão em partes direta e inversamente proporcionais, regra de três simples e composta.
- d) Sistema de Medidas: comprimento, capacidade, massa e tempo (unidades, transformação de unidades), sistema monetário brasileiro.
- e) Equações e funções de 1° grau e 2° grau com uma incógnita e sistemas de equações de 1° grau com duas incógnitas.
- f) Geometria plana: características, propriedades, classificações, perímetro e área de círculos, triângulos e quadriláteros.
- g) Geometria espacial: características, propriedades, classificações, perímetro, área superficial e volume de cubos, paralelepípedos, cilindros, cones e prismas.
- h) Matemática Financeira: porcentagem, juros simples, juros compostos, descontos, taxas proporcionais.
- i) Estatística: Conceitos iniciais (população; amostra; variável; dado; unidade estatística); Tipos de variáveis estatísticas (qualitativas nominais; qualitativas ordinais; quantitativas discretas; quantitativas contínuas); Coleta e organização de dados (fontes de dados; levantamento de dados; construção de tabelas; elaboração do rol); Tabelas de frequência: (frequência absoluta; frequência relativa; frequência acumulada); Leitura, representação e interpretação gráfica de dados e tabelas (identificar informações; comparar dados; tabelas; gráfico de barras; gráfico de colunas; gráfico de setores (pizza); gráfico de linhas); Medidas de tendência central (Cálculo de média aritmética simples e média aritmética ponderada, moda e mediana); Probabilidade (experimento aleatório; evento; espaço amostral; cálculo da probabilidade); Análise combinatória (princípio multiplicativo; permutações (inclusive anagramas); arranjos; combinações).
- j) Sequências numéricas: progressão aritmética e progressão geométrica.
- k) Matriz, determinante e sistemas lineares.

2.1.3. INFORMÁTICA

a) Conhecimentos do sistema operacional Microsoft Windows 11 e versões superiores: Atalhos de teclado; Área de Trabalho (Exibir, Classificar, Atualizar, Resolução da tela, Gadgets) e Menu Iniciar (Documentos, Imagens,





Computador, Painel de Controle, Dispositivos e Impressoras, Programa Padrão, Ajuda e Suporte, Desligar); Todos os exibir, alterar, organizar, classificar, ver as propriedades, identificar, usar e configurar, utilizando menus rápidos ou suspensos, painéis, listas, caixa de pesquisa, menus, ícones, janelas, teclado e/ou mouse; Propriedades da Barra de Tarefas e do menu Iniciar e Gerenciador de Tarefas (Saber trabalhar, exibir, alterar, organizar, identificar, usar, fechar programa e configurar, utilizando as partes da janela, como botões, painéis, listas, caixa de pesquisa, caixas de marcação, menus, ícones e etc.); Janelas para facilitar a navegação no Windows e o trabalho com arquivos, pastas e bibliotecas; Painel de Controle e Lixeira (saber exibir, alterar, organizar, identificar, usar e configurar ambientes, componentes da janela, menus, barras de ferramentas e ícones); Usar as funcionalidades das janelas (botões, painéis, listas, caixa de pesquisa, caixas de marcação, menus, ícones e etc.); Realizar ações e operações sobre bibliotecas, arquivos, pastas, ícones e atalhos (localizar, copiar, mover, criar, criar atalhos, criptografar, ocultar, excluir, recortar, colar, renomear, abrir, abrir com, editar, enviar para, propriedades e etc.); Identificar e utilizar nomes válidos para bibliotecas, arquivos, pastas, ícones e atalhos; Aplicar teclas de atalho para qualquer operação.

- b) Conhecimentos sobre o programa Microsoft Word 365: Saber identificar, caracterizar, usar, alterar, configurar e personalizar o ambiente, componentes da janela, funcionalidades, menus, ícones, barra de ferramentas, guias, grupos e botões, incluindo número de páginas e palavras, erros de revisão, idioma, modos de exibição do documento e zoom; Abrir, fechar, criar, excluir, visualizar, formatar, alterar, salvar, configurar documentos, utilizando as barras de ferramentas, menus, ícones, botões, guias e grupos da Faixa de Opções; Identificar e utilizar os botões e ícones das barras de ferramentas das guias e grupos Início, Inserir, Layout da Página, Referências, Correspondências, Revisão e Exibição, para formatar, personalizar, configurar, alterar e reconhecer a formatação de textos e documentos; Saber identificar as configurações e configurar as Opções do Word; Saber usar a Ajuda; Aplicar teclas de atalho para qualquer operação.
- c) Conhecimentos sobre o programa Microsoft Excel 365: Saber identificar, caracterizar, usar, alterar, configurar e personalizar o ambiente, componentes da janela, funcionalidades, menus, ícones, barra de ferramentas, guias, grupos e botões; Definir e identificar célula, planilha e pasta; Abrir, fechar, criar, visualizar, formatar, salvar, alterar, excluir, renomear, personalizar, configurar planilhas e pastas, utilizando a barra de ferramentas, menus, ícones, botões, guias e grupos da Faixa de Opções; Saber selecionar e reconhecer a seleção de células, planilhas e pastas; Identificar e utilizar os ícones das barras de ferramentas das guias e grupos Início, Inserir, Layout da Página, Fórmulas, Dados, Revisão e Exibição, para formatar, alterar, selecionar células, configurar, reconhecer a formatação de textos e documentos e reconhecer a seleção de células; Identificar e utilizar os botões das guias e grupos Início, Inserir, Layout da página, Fórmulas, Dados, Revisão e Exibição, para formatar, personalizar, configurar e reconhecer a formatação documentos; Saber usar a Ajuda; Aplicar teclas de atalho para qualquer operação; Reconhecer fórmulas.
- d) Navegador Google Chrome: Atalhos de teclado; Como fazer login ou sair; Definir o Google Chrome como navegador padrão; Importar favoritos e configurações; Criar perfil; Personalizar o Chrome com apps, extensões e temas; Navegar com privacidade ou excluir o histórico; Usar guias e sugestões; Pesquisar na Web no Google Chrome; Definir mecanismo de pesquisa padrão; Fazer o download de um arquivo; Usar ou corrigir áudio e vídeo em Flash; Ler páginas mais tarde e off-line; Imprimir a partir do Chrome; Desativar o bloqueador de anúncios; Fazer login ou sair do Chrome; Compartilhar o Chrome com outras pessoas; Definir sua página inicial e de inicialização; Criar, ver e editar favoritos; Ver favoritos, senhas e mais em todos os seus dispositivos; Navegar como visitante; Criar e editar usuários supervisionados; Preencher formulários automaticamente; Gerenciar senhas; Gerar uma senha; Compartilhar seu local; Limpar dados de navegação; Limpar, ativar e gerenciar cookies no Chrome; Redefinir as configurações do Chrome para padrão; Navegar com privacidade; Escolher configurações de privacidade; Verificar se a conexão de um site é segura; Gerenciar avisos sobre sites não seguros; Remover softwares e anúncios indesejados; Iniciar ou parar o envio automático de relatórios de erros e falhas; Aumentar a segurança com o isolamento de site; Usar o Chrome com outro dispositivo; Configurações do Google Chrome





(alterar tamanho de texto, imagem e vídeo (zoom), ativar e desativar notificações, alterar idiomas e traduzir páginas da Web, usar a câmera e o microfone, alterar permissões do site, redefinir as configurações do Chrome para o padrão e acessibilidade no Chrome); Corrigir problemas (melhorar a execução do Chrome, corrigir problemas com conteúdo da Web e corrigir erros de conexão).

2.1.4. LEGISLAÇÃO

- a) Lei Orgânica do Município (todos os artigos).
- b) Regime Jurídico dos Servidores Públicos e alterações (todos os artigos): Lei Municipal n.º 2.737/2006.
- c) Constituição Federal de 1988: Artigos 1º ao 6º, 18, 19, 29, 29-A, 30, 31, 37 ao 41 e 44 ao 47.
- d) Lei Federal nº 8.429/1992 Lei de Improbidade Administrativa.

2.2. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

2.2.1. ASSISTENTE SOCIAL MUNICIPAL

- a) Atribuições do cargo. Ética no Serviço Público. Lei Federal nº 8.662/1993 (Dispõe sobre a profissão de Assistente Social). Resolução CFESS nº 273/1993 e suas alterações (Código de Ética Profissional).
- b) Constituição Federal de 1988 (Títulos Da Seguridade Social; Da Educação, da Cultura e do Desporto; Da Ciência, Tecnologia e Inovação; Da Comunicação Social; Do Meio Ambiente; Da Família, da Criança, do Adolescente, do Jovem e do Idoso; Dos Índios).
- c) Lei Federal n° 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Lei Federal n° 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa). Lei Federal n° 11.340/2006 (Lei Maria da Penha). Lei Federal n° 11.343/2006 (Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas). Lei Federal nº 12.435/2011 (Organização da Assistência Social). Lei Federal nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade). Lei nº 12.288/2010 (Estatuto da Igualdade Racial).
- d) Legislação do SUS: Constituição Federal de 1988 Título VIII, Capítulo II, Seção II (Da Saúde Arts. 196 a 200). Lei Federal n° 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde); Decreto Federal n° 7.508/2011 (Regulamentação da Lei Orgânica da Saúde).
- e) Resolução nº 33/2012 do Conselho Nacional de Assistência Social (Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social).
- f) A dimensão investigativa no exercício profissional do (a) e a instrumentalidade como elemento da intervenção profissional de acordo com as ideias e as produções de Yolanda Guerra. A particularidade da dimensão investigativa na formação e prática profissional do assistente social, de Carlos Antonio de Souza Moraes. A atitude investigativa no trabalho do assistente social, de Cristina Kologeski Fraga.
- g) Parâmetros para a Atuação de Assistentes Sociais na Saúde. Parâmetros para Atuação de Assistentes Sociais na Política de Assistência Social. Subsídios para a Atuação de Assistentes Sociais na Política de Educação.
- h) Orientação e acompanhamento social a indivíduos, grupos e famílias.
- i) Questão social e Capitalismo de acordo com as ideias e produções de Marilda Villela lamamoto e José Paulo Netto.
- j) Publicações do MDS: Caderno Orientações Técnicas: Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho ACESSUAS Trabalho; Caderno Assistência Social; Orientações Técnicas sobre o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias, ofertado em Centro-Dia; Caderno de Orientações Técnicas: Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto; Caderno de Orientações Técnicas para o Aperfeiçoamento da Gestão do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil PETI; Caderno de Orientações Técnicas: Atendimento no SUAS às Famílias e aos Indivíduos em Situação de Vulnerabilidade e Risco Pessoal e Social por Violação de Direitos Associada ao Consumo de Álcool e outras Drogas; Caderno de Orientações: Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Articulação necessária na Proteção Social Básica; Orientações Técnicas: Gestão do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil no SUAS; Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes; Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua Centro Pop; Orientações





Técnicas sobre Benefícios Eventuais no SUAS; Orientações Técnicas para Elaboração do Plano Individual de Atendimento de Crianças e Adolescentes (PIA) em Serviços de Acolhimento; Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS; Orientações Técnicas sobre o PAIF: Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família. Vol. 1 e Vol. 2; Manual de Aplicação do Questionário para Identificação das Barreiras para o Acesso e Permanência na Escola das Pessoas com Deficiência Beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social - BPC; Programa BPC na Escola: Acompanhamento dos Beneficiários; CapacitaSUAS Caderno 1 (2013) Assistência Social: Política de Direitos à Seguridade Social; CapacitaSUAS Caderno 2 (2013) Proteção de Assistência Social: Segurança de Acesso a Benefícios e Serviços de Qualidade; CapacitaSUAS Caderno 3 (2013) Vigilância Socioassistencial: Garantia do Caráter Público da Política de Assistência Social; Cartilha BPC: Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social; Caderno: Concepção de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Perguntas e Respostas: Serviço especializado em Abordagem Social; Caderno: Fundamentos ético-políticos e rumos teórico-metodológicos para fortalecer o Trabalho Social com Famílias na Política Nacional de Assistência Social; Programa BPC na Escola: Caderno 1 - Concepções e Fundamentos e Caderno 2 - Recomendações para fazer avançar o BPC na Escola; Orientação aos Municípios sobre Regulamentação da Política Municipal de Assistência Social; Orientações Técnicas da Vigilância Socioassistencial; O CRAS que temos, o CRAS que queremos. Volume 1. Orientações Técnicas. Metas de desenvolvimento dos CRAS; Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária; Assistência Social PNAS/2004; Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Disponíveis em: http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/

- k) BRASIL. Tribunal de Contas da União. Controle exercido por conselhos da assistência social: módulo 1: assistência social no Brasil: políticas, recursos e controle/Tribunal de Contas da União Brasília: TCU, Secretaria de Controle Externo da Previdência, do Trabalho e da Assistência Social, 2013.
- I) SERVIÇO SOCIAL E SOCIEDADE. Revistas nº, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146: v. 1, v. 2, v. 3 e 147: v. 1, v. 2, v. 3. São Paulo: Cortez. Disponível em: https://www.scielo.br/j/sssoc/grid
- m) Publicações do CFESS: Produção de Documentos e Emissão de Opinião Técnica em Serviço Social (2022), disponível em: www.cfess.org.br/arquivos/EbookCfess-DocOpiniaoTecnica2022-Final.pdf; Perfil de Assistentes Sociais no Brasil: formação, condições de trabalho e exercício profissional (2022), disponível em: https://www.cfess.org.br/arquivos/2022Cfess-PerfilAssistentesSociais-Ebook.pdf
- n) KATÁLYSIS. Revistas: v. 21 n.3 (Serviço Social: Gênero, raça/etnia, gerações e sexualidade), v. 23 n.1 (Serviço Social: formação, trabalho profissional e tendências teóricas contemporâneas) e v. 26 n.2 (Crise do Capital, Direitos Humanos e Luta de Classes). Disponível em: https://periodicos.ufsc.br/index.php/katalysis/index

2.2.2. FARMACÊUTICO MUNICIPAL

- a) Atribuições do cargo. Ética no Serviço Público. Resolução CFF nº 724/2022 (Código de Ética Farmacêutica). Lei Federal nº 13.021/2014 (Exercício e a fiscalização das atividades farmacêuticas).
- b) Legislação do SUS: Constituição Federal de 1988 Título VIII, Capítulo II, Seção II (Da Saúde Arts. 196 a 200); Lei Federal n° 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde); Decreto Federal n° 7.508/2011 (Regulamentação da Lei Orgânica da Saúde). Lei Federal nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973 (Controle Sanitário do Comércio de Drogas, Medicamentos, Insumos Farmacêuticos e Correlatos).
- c) Conselho Federal de Farmácia: Farmácia Hospitalar coletânea de práticas e conceitos. Disponível em: https://admin.cff.org.br/src/uploads/publicacao/arquivo/7cd12b8938f117a29 3db20a32f52c385886598fa.pdf
- d) Conselho Federal de Farmácia: Resolução-RDC nº 67/2007 (Boas Práticas de Manipulação de Medicamentos para Uso Humano em farmácias).
- e) Assistência Farmacêutica: Política Nacional de Assistência Farmacêutica, Gestão da assistência farmacêutica, Ciclo da Assistência farmacêutica.





- f) Política Nacional de Medicamentos: Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME), uso racional de medicamentos.
- g) Seleção de medicamentos.
- h) Programação, aquisição, armazenamento, distribuição e dispensação de medicamentos: conceitos, objetivos, critérios, etapas, métodos.
- i) Gestão de estoques (curva ABC, níveis de estoque, indicadores de qualidade).
- j) Farmacologia, Farmacoepidemiologia e Farmacovigilância (Reações Adversas a Medicamentos). Fundamentos sobre interações medicamentosas.
- k) Farmacocinética: vias de administração, absorção, biodisponibilidade, distribuição, metabolização e excreção de fármacos.
- Princípios de Farmacodinâmica: Fármacos de ação específica e não específica. Receptores de vias de transdução de sinal intracelular. Tipos de ligantes a receptores.
- m) Fármacos que agem no sistema nervoso autônomo e sistema nervoso periférico: parassimpatomiméticos, parassimpatolíticos, simpatomiméticos, simpatolíticos, anestésicos locais e bloqueadores neuromusculares. Fármacos que agem no sistema nervoso central: hipnoanalgésicos, anestésicos gerais, tranquilizantes, estimulantes do SNC e anticonvulsivantes. Autacoides e antagonistas. Anti-inflamatórios esteroides não esteróides.
- n) Avaliação de prescrição e práticas seguras no uso de medicamentos.
- o) Hematologia: anemias; hemoglobinopatias; hemostasia e coagulação; patologia dos leucócitos; neoplasias hematológicas, leucemias ou leucoses; imuno-hematologia; interpretação clínica do hemograma; metodologia geral de laboratório para o estudo hematológico.
- p) Imunologia: diagnóstico clínico e laboratorial das doenças infecciosas e autoimunes; metodologia geral de laboratório para o estudo imunológico.
- q) Bioquímica: estudo da função renal e dos equilíbrios hídrico, eletrolítico e ácido-básico; carboidratos; enzimologia clínica; lipídeos e dislipidemias; fluídos biológicos: líquido cefalorraquidiano, ascítico e pleural; proteínas; função hepática; metodologia geral de laboratório para o estudo bioquímico.
- r) Parasitologia: protozoários (malária, leishmaniose, doença de Chagas e amebíases); helmintos (*Strongyloides stercoralis, Taenia sp., Enterobius vermiculares,* Ancylostomidae e *Ascaris lumbricoides*); metodologia geral de laboratório para o estudo dos protozoários e helmintos.
- s) Urinálise: exame físico, químico e citológico da urina; interpretação clínico-laboratorial do exame de urina; doenças renais; fisiologia renal; metodologia geral de laboratório para o estudo da urina.
- t) Microbiologia: aspecto clínico e laboratorial das infecções urinárias, intestinais, sistêmicas, genitais, trato respiratório, líquidos biológicos, pele/abscesso/ferida e gânglio; teste de sensibilidade aos antimicrobianos; tuberculose e hanseníase; técnicas e metodologias gerais de laboratório para o estudo microbiológico de cocos gram positivos, bacilos gram negativos, bacilos gram negativos não fermentadores, cocobacilos e bacilo álcool ácido resistente; meios de cultura usados na prática laboratorial. Biossegurança laboratorial. Controle de qualidade em laboratório clínico. Automação em laboratório clínico. Técnicas e metodologias gerais de laboratório para coleta de material biológico.

2.2.3. PSICÓLOGO

- a) Atribuições do cargo. Ética no Serviço Público. Resolução CFP № 010/05 (Código de Ética Profissional do Psicólogo).
- b) Legislação do SUS: Constituição Federal de 1988 Título VIII, Capítulo II, Seção II (Da Saúde Arts. 196 a 200); Lei Federal n° 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde); Decreto Federal n° 7.508/2011 (Regulamentação da Lei Orgânica da Saúde).





- c) Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90). Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/03). Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/06).
- d) Psicologia: Psicopatologia. Abordagens Psicoterápicas. Avaliação Psicológica. Psicologia do Desenvolvimento. Psicopedagogia. Psicologia Cognitiva. Teorias da Personalidade. Psicologia do Trabalho. Psicologia Social. Resoluções do Conselho Federal de Psicologia. Código de Ética do Psicólogo. Diagnóstico Clínico de acordo com o CID-11 e DSM-V.
- e) Produção científica em psicologia no Brasil, através das revistas científicas/acadêmicas. Manuais de testes e instrumentos psicológicos atualmente validados pelo Conselho Federal de Psicologia pelo SATEPSI.
- f) Psicologia Escolar e Assistencial. Psicologia e ação social. Subjetividade e constituição do sujeito.
- g) Psicologia social e os fenômenos de grupo: a comunicação, as atitudes, o processo de socialização, os grupos sociais e seus papéis; psicoterapia de grupo e orientação familiar. Trabalho com famílias: história social da família; sistema familiar, características e funções sociais; convivência familiar; família, vulnerabilidade social, redes sociais e políticas públicas. Adoção e acolhimento provisório de crianças e adolescentes. Grupo social e familiar: influência da família e da sociedade no rompimento dos laços afetivos. Estratégias de intervenção psicológica com famílias, crianças, adolescentes, idosos, população em situação de rua, pessoas com deficiência, povos e comunidades tradicionais e população LGBT. Atuação em situações de trabalho infantil, exploração sexual, violência e abuso sexual da criança e do adolescente. Desenvolvimento comunitário e protagonismo social. Psicologia em interface com a Justiça. Institucionalização e desinstitucionalização familiar, configuração atual e efeitos. Norma, disciplina, controle e poder. Violência familiar, contexto de risco e proteção social. Violência sexual. Rede de enfrentamento à violência contra a mulher. Criminalização e produção de subjetividades. Droga, assistência e cidadania.
- h) Psicopatologia: aspectos socioculturais e históricos que impactam na saúde mental e nos processos de subjetividade. Reforma psiquiátrica e atenção à saúde mental. Estratégia de Redução de Danos. Técnicas e instrumentos de avaliação psicológica em contextos sociais. Resolução de conflitos. Assertividade e habilidades sociais. Gestão de pessoas e redes de trabalho. Interdisciplinaridade e multidisciplinaridade em atenção psicossocial.
- i) Psicologia na Assistência Social: Nota técnica do CFP (2016) com parâmetros para a atuação do Psicólogo no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). Política Nacional de Assistência Social (PNAS). Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS). Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico). Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferências de Renda no âmbito do Sistema Único de Assistência Social SUAS. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social NOB/SUAS. Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária (PNCFC). Plano Decenal de Assistência Social. Controle Social. Participação Social. Concepção de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Trabalho Social com Famílias. SINASE Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo. Orientações Técnicas sobre o PAIF e o PAEFI. Atendimento no SUAS às famílias e aos indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social por violação de direitos associada ao consumo de álcool e outras drogas.
- j) Publicações do CFP: Cartilha Psicologia e Serviço Social na Educação Básica: Lei 13.935; Referências Técnicas para Atuação de Psicólogas(os) no Centro de Atenção Psicossocial (CAPS); Cartilha Avaliação Psicológica 2022; Referências Técnicas para Atuação de Psicólogas(os) em Medidas Socioeducativas; Referências Técnicas para atuação de psicólogas(os) no CRAS/SUAS; Referências Técnicas para Atuação de Psicólogas (os) nos Programas e Serviços de IST/HIV/aids; Referências Técnicas para Atuação de Psicólogas(os) na Atenção Básica à Saúde; Referências Técnicas para atuação de psicólogas(os) em políticas para atuação de psicólogas(os) em políticas públicas de álcool e outras drogas. Disponível em: https://site.cfp.orq.br/publicacoes/





ANEXO II – ORIENTAÇÕES GERAIS – RESERVA ESPECIAL DE VAGAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO MUNICÍPIO DE ENCANTADO - EDITAL 01/2025

O candidato deverá enviar, eletronicamente, a digitalização colorida e legível do original, conforme modelo do Anexo III, e do Laudo Médico, conforme modelo do Anexo IV, e, se necessário, o requerimento de necessidades especiais, conforme modelo do Anexo V, na forma especificada no subitem 4.6 deste Edital, e:

- a) o laudo médico deverá ter data de emissão de menos de um ano da data de publicação deste Edital;
- b) constar o nome, número do documento de identificação e CPF do candidato;
- c) descrever a espécie e o grau ou nível da deficiência, bem como a provável causa dessa deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10);
- d) constar, quando for o caso, a necessidade de órteses, próteses ou adaptações;
- e) nos laudos médicos relativos à deficiência auditiva, deverá constar claramente a descrição dos grupos de frequência auditiva comprometidos e estar acompanhado de original ou cópia autenticada de exame de audiometria recente, realizado há menos de 06 (seis) meses do último dia das inscrições do Concurso Público;
- f) nos laudos médicos relativos à deficiência visual, deverá constar claramente a acuidade visual com a melhor correção, bem como a apresentação de campimetria visual;
- g) nos laudos médicos de encurtamento de membro inferior, deverá ser encaminhado laudo de escanometria;
- h) ser legível, contendo nome, especialidade, na área da deficiência/doença do candidato, número do CRM, carimbo e assinatura do médico que está emitindo o laudo.
- i) não terá validade o laudo que não contiver todos os dados acima mencionados.

É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO COM CID junto a este documento.

No caso de pedido de tempo adicional, é obrigatório PARECER justificando sua necessidade junto a esse requerimento.





ANEXO III – REQUERIMENTO – PESSOA COM DEFICIÊNCIA

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO MUNICÍPIO DE ENCANTADO – EDITAL 01/2025

Nome do Candidato:								
Cargo:								
Vem REQUERER vaga especia	al como PESSO	COM DE	FICIÊNCIA , a	presentan	do LAUDO I	MÉDICO com	CID (colocar os	dados abaixo
com base no laudo):								
Tipo de deficiência que é por	tador:							
CID (Código Internacional da	Doença):							
Nome do médico responsáve	l pelo laudo:							
N.º CRM:								
Obs.: Não serão considerado	os como deficiê	ncia os d	istúrbios de	acuidade	visual passí	veis de corre	ção simples do	tipo miopia,
astigmatismo, estrabismo e c	ongêneres.							
						de		de 2025.
						Assinatura	do Candidato	

Este documento deverá ser enviado, juntamente com o laudo médico, nos termos do subitem 4.6, do Edital 01/2025.





ANEXO IV – MODELO DE LAUDO MÉDICO

O(a) candidato(a)	
Documento de Identificação n.º	
foi submetido(a), nesta data, a o	consulta médica/ exame clínico sendo identificada a existência de deficiência,
conforme especificação a seguir:	
física, apresentando-se sob a forma de: 🕒 And	•
) Paraplegia () Triplegia () Monoplegia () Hemiplegia	() Paraparesia () Triparesia () Monoparesia () Paralisia Cerebral
) Tetraplegia () Tetraparesia	() Hemiparesia () Amputação ou Ausência de Membro
) Ostomia () Nanismo	() rempercola () / mpatagas ou racerola de memor
) Membros com Deformidade Congênita ou A	·
DBS. Não se incluem no rol das deficiências físicas as	deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções locomotoras da pessoa.
b) DEFICIÊNCIA AUDITIVA () – Anexar audiog Perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e u	rama. um decibéis (dB) ou mais aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000 Hz, 2.000 Hz e 3.000 H
campo visual em graus.	talmológico, com acuidade visual, pela tabela de Snellen, com melhor correção óptica ou somatório o ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica;
campo visual em graus. () Cegueira, na qual a acuidade visual é igual c () Baixa visão, que significa acuidade visual en () Somatória da medida do campo visual em a () Visão monocular (Súmula 377 do STJ). d) DEFICIÊNCIA MENTAL () – funcionamento de la composição de la contemplados de la contemplado de la contemp	ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; itre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; imbos os olhos for igual ou menor que 60°. A soma do campo visual do candidato é de graus; into intelectual significativamente inferior à média e limitações associadas a duas ou mais áreas audo do especialista. Habilidades sociais. () Utilização dos recursos da comunidade. () Saúde e segurança. () Habilidad Na hipótese de deficiência mental, o preenchimento do laudo de avaliação atenderá à codificação da Classificaç ca e exclusivamente, os níveis severo ou profundo da deficiência mental.
campo visual em graus. () Cegueira, na qual a acuidade visual é igual de la Baixa visão, que significa acuidade visual en la Somatória da medida do campo visual em al la Visão monocular (Súmula 377 do STJ). () DEFICIÊNCIA MENTAL () — funcionamentabilidades adaptativas, tais como: — Anexar I. () Comunicação. () Cuidados pessoais. () lacadêmicas. () Lazer. () Trabalho. OBS: internacional de Doenças - CID-11, contemplados, única para iracional de Doenças - CID-11, contemplados, única para iracional de desenvolvimento; padrões remotores ou verbals estereotipados ou por ritualizados; interesses restritos e fixo. Lei nº 1: de avaliação atenderá à codificação do Manual Diagrata de la Control de avaliação atenderá à codificação do Manual Diagrata de la Control de avaliação atenderá à codificação do Manual Diagrata de la Control de la Visual de la Visual de la Visual de la Visual Diagrata de la Visual de la Visual de la Visual de la Visual de Visual d	ntre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; ambos os olhos for igual ou menor que 60°. A soma do campo visual do candidato é de graus; anto intelectual significativamente inferior à média e limitações associadas a duas ou mais áreas quado do especialista. Habilidades sociais. () Utilização dos recursos da comunidade. () Saúde e segurança. () Habilidad Na hipótese de deficiência mental, o preenchimento do laudo de avaliação atenderá à codificação da Classificaç ca e exclusivamente, os níveis severo ou profundo da deficiência mental.
campo visual em graus. () Cegueira, na qual a acuidade visual é igual de la Baixa visão, que significa acuidade visual en la Somatória da medida do campo visual em al la Visão monocular (Súmula 377 do STJ). (d) DEFICIÊNCIA MENTAL () — funcionamentabilidades adaptativas, tais como: — Anexar Is () Comunicação. () Cuidados pessoais. () acadêmicas. () Lazer. () Trabalho. OBS: internacional de Doenças - CID-11, contemplados, únitable) TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO (Caracteriza-se por: deficiência persistente e clasomunicação verbal e não verbal usada para in a seu nível de desenvolvimento; padrões remotores ou verbais estereotipados ou por critualizados; interesses restritos e fixo. Lei nº 1: de avaliação atenderá à codificação do Manual Diagn F.84.1).	ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; irre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; imbos os olhos for igual ou menor que 60°. A soma do campo visual do candidato é de graus; into intelectual significativamente inferior à média e limitações associadas a duas ou mais áreas daudo do especialista. Habilidades sociais. () Utilização dos recursos da comunidade. () Saúde e segurança. () Habilidad Na hipótese de deficiência mental, o preenchimento do laudo de avaliação atenderá à codificação da Classificaça e exclusivamente, os níveis severo ou profundo da deficiência mental. () – Anexar laudo do especialista. inicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada enteração social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriad stritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportament comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento 2.764, de 27 de dezembro de 2012. OBS. Na hipótese de transtorno do espectro autista, o preenchimento do laudo de productiva de comportamento do laudo de 2012. OBS. Na hipótese de transtorno do espectro autista, o preenchimento do laudo de 2012. OBS.
campo visual em graus. (1) Cegueira, na qual a acuidade visual é igual de la	ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; imbos os olhos for igual ou menor que 60°. A soma do campo visual do candidato é de graus; imbos os olhos for igual ou menor que 60°. A soma do campo visual do candidato é de graus; imbos os olhos for igual ou menor que 60°. A soma do campo visual do candidato é de graus; imbos os olhos for igual ou menor que 60°. A soma do campo visual do candidato é de graus; imbos os olhos for igual ou menor que 60°. A soma do campo visual do candidato é de graus; imbos os olhos for igual ou menor que 60°. A soma do campo visual do candidato é de graus; imbos os oscialista. Habilidades sociais. () Utilização dos recursos da comunidade. () Saúde e segurança. () Habilidado Na hipótese de exclusivamente, os níveis severo ou profundo da deficiência mental. () — Anexar laudo do especialista. inicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada enteração social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriad stritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportament comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento 2.764, de 27 de dezembro de 2012. OBS. Na hipótese de transtorno do espectro autista, o preenchimento do lau hóstico e Estatístico de Transtornos Mentais e da CID-10, contemplados o transtorno autista (F.84.0) e o autismo atípico.
campo visual em graus. () Cegueira, na qual a acuidade visual é igual de la	ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; irre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; imbos os olhos for igual ou menor que 60°. A soma do campo visual do candidato é de graus; into intelectual significativamente inferior à média e limitações associadas a duas ou mais áreas daudo do especialista. Habilidades sociais. () Utilização dos recursos da comunidade. () Saúde e segurança. () Habilidad Na hipótese de deficiência mental, o preenchimento do laudo de avaliação atenderá à codificação da Classificaça e exclusivamente, os níveis severo ou profundo da deficiência mental. () — Anexar laudo do especialista. inicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada enteração social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriad stritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportament comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportament 2.764, de 27 de dezembro de 2012. OBS. Na hipótese de transtorno do espectro autista, o preenchimento do laudóstico e Estatístico de Transtornos Mentais e da CID-10, contemplados o transtorno autista (F.84.0) e o autismo atípi



Nome do profissional de saúde de nível superior e n.º de inscrição no conselho regional de fiscalização da profissão correspondente



ANEXO V – REQUERIMENTO – NECESSIDADES ESPECIAIS

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO MUNICÍPIO DE ENCANTADO - EDITAL 01/2025

Nom	ne c	do Candidato:		
Carg	o:			
Porı	mei	io deste formulário, so	o, solicito condições especiais para o dia da prova:	
1. 2. 3. 4. 5.	(((((((((((((((((((() Acesso facilitado) Auxílio para pre) Auxílio para pre) Caderno de Pro) Intérprete de Lil	ado (candidato cadeirante) ado (candidato com dificuldade de locomoção) preenchimento do Cartão-Resposta (candidato com deficiência visual) preenchimento do Cartão-Resposta (candidato com deficiência motora, que impeça o preenc Provas Ampliado (candidato com deficiência visual); tamanho da fonte: e Libras (candidato com deficiência auditiva)	:himento)
7. 8. 9. 10.	d) Sala para amam) Uso de Prótese) Tempo adiciona	dato com deficiência visual) amentação (candidata lactante) se Auditiva (candidato com deficiência auditiva) onal de 1 hora (candidato que apresentar parecer original emitido por especialista da área de do a necessidade de tempo adicional, conforme Lei Federal n.º 7.853/1989 e alterações e Dec	
11. 12. Mot	() Mobiliário acess) Outra adaptação /Justificativa:		
máxi **Pa - am - am	mo, ra a am	, UM ANO antes da publ n necessidade especial de entação de criança até (entação de criança acim	o de LAUDO MÉDICO com CID, assinatura, carimbo e n.º do registro do médico, bem como data de e ublicação deste Edital, junto a este requerimento, para os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10 e 11 exceto pessos il de sala para amamentação será necessário apresentar os seguintes documentos: té 6 meses de idade será necessário apresentar a certidão de nascimento. cima de 6 meses de idade será necessário apresentar a certidão de nascimento e o atestado de amamen justifique o atendimento especial solicitado.	as canhotas. ntação emitido
			Assinatura do Candidato	





ANEXO VI – REQUERIMENTO DE DESEMPATE – CONDIÇÃO DE JURADO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO MUNICÍPIO DE ENCANTADO – EDITAL 01/2025

Nome do Candidato:						
Cargo:						
Nome completo da m	ãe:					
Sexo:	Feminino () I	Masculino ()	Data de Nascir	mento		
E-mail:						
Telefone fixo	()	()		Celular ()		
RG n.º		Expedição			Órgão	
(conforme Art. 440 comprovam essa con	so de aprovação, restar , Código de Processo dição. aceita a digitalização co	Penal). Para tanto,	seguem anexos,	nos te	rmos deste Edital,	os documentos que
públicos expedidos p	ela Justiça Estadual ou I	Federal, relativos ao	exercício da funç	ção de ju	urado, nos termos d	o art. 440, do Código
de Processo Penal (al	terado pela Lei n.º 11.68	39/2008), a partir da	vigência da Lei.			
Nestes Termos,						
Espera Deferimento.						
					de	de 2025.
					Assinatura do Car	

